



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64043.008120/2024-17

Cód verificador: 0aaa998f-ac4c-4098

ASSUNTO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 12/09/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 13/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2-Eqp Sv G/1ª Cia E Cnst/5º BEC (a)
- 2- DFD25_2023.pdf (c)
- 3- Despacho Nº 6-Fisc Adm/5º BEC
- 4- Despacho Nº 9-5º BEC
- 5- Designação de Equipe
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 7- Termo de Desentranhamento Nº 002/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 8- DFD 252023.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 10- ETP60_2024.pdf
- 11- MR47_2024_PRONTOassinado.pdf
- 12- cotação-resumido-79-2024.pdf
- 13- cotação-resumido-94-2024 (2).pdf
- 14- TR111_2024.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 16- Port. nomeação Cmt 5º BEC.pdf
- 17- Boletim Interno nomeação OD.pdf
- 18- Boletim Interno nomeação da equipe de apoio e pregoeiro.pdf
- 19- IRP-262024.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 21- Manifestacao Interesse Pregao_90006-2024 (160346).pdf
- 22- DFD23_2024 (160346).pdf
- 23- ETP97_2024 (160346).pdf
- 24- GR_56 (160346).pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 26- Manifestacao_de Interesse (160349).pdf
- 27- Estudo_Tecnico_Preliminar (160349).pdf
- 28- Gestao_de_Riscos (160349).pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 30- Manifestacao_de Interesse (160351).pdf
- 31- DFD122_2024 (160351).pdf
- 32- ETP132_2024 (160351).pdf
- 33- MR113_2024 (160351).pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 35- Manifestacao_de Interesse_IRP_26-2024 (160350).pdf
- 36- DFD257_2024 (160350).pdf
- 37- ETP150_2024 (160350).pdf
- 38- MR105_2024 (160350).pdf

- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 40- EDITAL 90029-2024-Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem.pdf
- 41- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.pdf
- 42- ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf
- 43- DECLARACAO_DE_USO_DE_MODELOS_DE_MINUTAS_PADRONIZADAS_AGU.pdf
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 45- lista de verificação.pdf
- 46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 47- Despacho Nº 17-5º BEC (c)
- 48- Termo de Desentranhamento Nº 012/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 49- Despacho Nº 22-5º BEC
- 50- Ofício Nº 7-SALC/5º BEC
- 51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64043.008120/2024-17
- 52- Parecer nº 00081.pdf
- 53- DOU Nº 244.pdf
- 54- Publicação Diário da Amazônia.pdf
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64043.008120/2024-17
- 56- ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROCESSO.pdf
- 57- TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO.pdf
- 58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64043.008120/2024-17

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Termo de Abertura Nº 2-Eqp Sv G/1ª Cia E Cnst/5º BEC

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2024.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) DFD25_2023.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 25/2023.


Auxiliar da Equipe de Serviços Gerais



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) t , em 13/09/2024, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YJu7-8Kbh-0q7z-kVcH



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 6-Fisc Adm/5º BEC

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2024.

Assunto: ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 17/09/2024, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j0jB-/dH8-2AK8-3REG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 9-5º BEC

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2024.

Assunto: Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor de Almx e determino ao Chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.


Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 17/09/2024, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UI8h-1JvM-SMd7-vZB4

[REDACTED]
[REDACTED]

(Nota nº 98233 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 9 JUL 24)

Em consequência, o SPC, a 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio os militares abaixo, a contar de 01 de julho de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para a manutenção de piscinas e materiais de jardinagem (GCALC)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: [REDACTED].

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: [REDACTED];

III - Mapa de Risco: Responsável: [REDACTED];

IV - Termo de Referência: Responsável: [REDACTED]; e

V - Pesquisa de Preço: Responsável: [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

(Nota nº 98227 - SALC, 8 JUL 24)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 05 (cinco) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

b. DOCUMENTOS DIGITALIZADOS - Publicação

Conforme prescreve a Portaria Nº 063-DGP, DE 25 MAR 20, foram digitalizadas as Folhas de Alterações do 1º semestre do ano de 2024 do seguinte militar:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 31/10/2024 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Designação de Equipe.


Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 01/11/2024 às 08:44, faço a retirada do(s) documentos(s) DFD25_2023.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ausência de assinatura.

Auxiliar da Equipe de Serviços Gerais

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2023

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
1 Cia E Cnst	18/07/2024 01:00	160348	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Capitação de Água (ECA)			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de materiais de insumos é de fundamental importância para a manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Capitação de Água (ECA), de modo a garantir melhores condições e eficiência no fornecimento de água para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, 17ª Companhia de Infantaria de Selva e Vila Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO		1,00	22.600,00	22.600,00
2	PRODUTOS QUÍMICOS	SULFATO DE ALUMÍNIO		1,00	354.000,00	354.000,00
3	PRODUTOS QUÍMICOS	HIPOCLORITO DE CÁLCIO		1,00	65.000,00	65.000,00
4	PRODUTOS QUÍMICOS	CARBONATO DE SÓDIO		1,00	404.200,00	404.200,00
5	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	CLARIFICANTE		1,00	11.000,00	11.000,00
6	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	ESTOJO DETECÇÃO CLORO / PH		1,00	1.611,00	1.611,00
7	CUTELARIA E TALHERES	ESPUMADEIRA		1,00	820,00	820,00
8	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	CABO TELESCÓPICO		1,00	3.300,00	3.300,00
9	PRODUTOS QUÍMICOS	CARBONATO DE SÓDIO		1,00	40.000,00	40.000,00
10	ITENS DIVERSOS	REFIL		1,00	16.900,00	16.900,00
11	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	ELEMENTO FILTRO		1,00	6.800,00	6.800,00
12	PRODUTOS QUÍMICOS	SULFATO DE ALUMÍNIO		1,00	24.800,00	24.800,00
13	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA		1,00	16.900,00	16.900,00
14	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO	ACESSÓRIO / PEÇA MERGULHO		1,00	15.900,00	15.900,00
15	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO GAVETA		1,00	25.400,00	25.400,00
16	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL		1,00	92.150,00	92.150,00
17	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	VÁLVULA GAVETA		1,00	56.100,00	56.100,00
18	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	SALVA REGISTRO		1,00	5.700,00	5.700,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

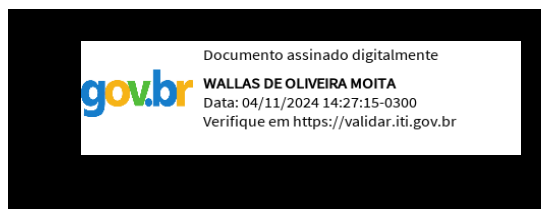
4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
VALDEMIR JUNIOR FREITAS DE OLIVEIRA
Data: 01/11/2024 10:38:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio



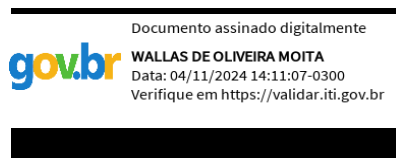
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 04/11/2024 às 15:08, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): DFD 252023.pdf.


Auxiliar da Equipe de Serviços Gerais

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.004959/2023-03

2. Do Objeto

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais de jardinagem.

3. Descrição da necessidade

Este estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de produtos químicos para tratamento de água na estação de tratamento de água (ETA) do 5º BEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

A contratação pretendida visa atender as necessidades de aquisição de produtos químicos para o tratamento da água que abastece o 5º BEC, 17ª Cia Inf SI e Vila Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Cia Eng Cnst	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a qualidade e segurança no fornecimento de água potável, assegurando a conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

5.2 A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para o fornecimento dos itens, observando integralmente as obrigações fiscais, financeiras, logísticas e sustentáveis inerentes ao comércio de produtos químicos. A contratada deve, ainda, garantir a conformidade com toda a legislação aplicável à comercialização desse tipo de material, bem como às normas específicas que regulamentam a sua utilização e transporte.

5.2.1 No que tange aos critérios de sustentabilidade, a fornecedora deverá cumprir rigorosamente o disposto no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, e em outras normativas correlatas. As práticas sustentáveis adotadas devem garantir a mitigação dos impactos ambientais, promovendo o consumo responsável de recursos e a correta destinação dos resíduos.

5.3 A licitação será conduzida por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que essa modalidade é considerada a mais vantajosa para a Administração, propiciando maior competitividade e economicidade.

5.4 O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de solicitação formal, mediante emissão da nota de empenho pelo setor requisitante. A entrega deverá ser realizada em uma única remessa, no seguinte endereço: Avenida Rogério Weber, 01, Bairro Militar, 1ª Companhia de Construção, 5º Batalhão de Engenharia de Construção, CEP 76804-

604, Porto Velho - RO, respeitando-se o horário de funcionamento do almoxarifado: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, mediante aviso prévio.

5.5 A contratada deverá informar, com antecedência, o horário previsto para a entrega, através do e-mail [REDACTED], direcionado ao responsável pelo almoxarifado.

5.6 Os materiais fornecidos serão fiscalizados pelo gestor do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.7 Caso os materiais entregues estejam em desacordo, total ou parcialmente, com as especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta, eles poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. Levantamento de Mercado

Conforme identificado, a necessidade administrativa do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho - RO envolve a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA). Diante dessa necessidade, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que possam atender à demanda de forma eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento de mercado não se limita à simples obtenção de estimativas de preços. Conforme o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022, foram analisadas práticas de mercado e soluções adotadas por outros órgãos e entidades públicas, com o intuito de verificar a existência de alternativas que pudessem gerar ganhos de produtividade ou economia. Além disso, foi verificada a possibilidade de adoção de novas metodologias de contratação, que poderiam se mostrar mais vantajosas ao longo do ciclo de vida do objeto, conforme preconizam os artigos 11, inciso I, e 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, em observância ao artigo 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração promoveu uma avaliação comparativa entre as alternativas de aquisição e locação de produtos químicos, considerando os custos e benefícios de ambas as opções. A análise concluiu que, para o caso em questão, a aquisição por meio de pregão eletrônico dos produtos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do objeto, os custos de manutenção e a economicidade a longo prazo.

A busca por soluções no **Sistema ETP Digital**, conforme estabelece o artigo 12 da Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022, não apresentou opções que pudessem atender de forma mais eficiente a demanda específica da ETA. Desse modo, optou-se pela aquisição de produtos químicos de fornecedores especializados, cujas soluções já demonstraram ser adequadas em contratações anteriores.

7. Descrição da solução como um todo

Esta OM visa a aquisição de produtos químicos para tratamento de água na estação de tratamento de água (ETA) que atende ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, 17ª Companhia de Infantaria de Selva e Vila Militar licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 5º BEC.

O fornecimento dos bens contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO.

A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO ou ao Governo do Estado de Rondônia.

A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) com o objetivo de tratamento e distribuição de água adequado para os Próprios Residenciais Nacionais (PNR) localizado na Vila Militar e para as dependências do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, atendendo também às diretrizes estratégica de comando. Esta aquisição visa qualificar e agilizar a Estação de Captação de Água e Tratamento, constituindo-se em equipamentos vitais para o sistema de abastecimento e permitindo maior economia e flexibilidade. de modo a garantir melhores condições e eficiência no fornecimento de água para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, 17º Companhia de Infantaria de Selva e Vila Militar.

Para os itens 01, 02 e 03 (produtos químicos), o cálculo foi baseados no consumo diário para tratamento d'água conforme a planilha abaixo:

Consumo Quilos/Dia	Consumo Total/Ano
68 kg de sulfato /Dia	25.000 Quilogramas ≈
3 kg de cloro/Dia	1.095 Quilogramas ≈
68 kg de Barrilha/Dia	25.000 Quilogramas ≈

9. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	458137	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4) 3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE	Kg	27400	R\$ 14,13	R\$ 387.162,00

		REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3					
02	356562	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3	Kg	1131	R\$ 32,49	R\$ 36.746,19	
03	414450	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS , FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3. 10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	Kg	27411	R\$ 18,58	R\$ 509.296,38	
04	245500	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	frasco 1litro	100	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00	
		CLARIFICANTE					

05	454047	COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1litro	300	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00
06	608272	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem 5 Litros	4	R\$ 64,46	R\$ 257,84
07	484077	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , COMPRIMENTO: 0,30 CM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	UND	20	R\$ 243,37	R\$ 4.867,40
08	476181	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO , DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	30	R\$ 323,99	R\$ 9.719,70
09	618339	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	500 ML	200	R\$ 38,54	R\$ 7.708,00
10	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO:	500 ML	215	R\$ 46,02	R\$ 9.894,30

		API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C				
11	476183	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	20	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
12	224857	LÂMINA ROÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE PONTAS: 3 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	UND	20	R\$ 75,47	R\$ 1.509,40
13	609995	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSÃO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	UND	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
14	486133	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES,RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3 /8"	UND	4	R\$ 71,48	R\$ 285,92
15	486597	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	UND	4	R\$ 346,84	R\$ 1.387,36
16	601350	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	UND	6	R\$ 44,83	R\$ 268,98

17	608361	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	UND	10	R\$ 22,47	R\$ 224,70
18	610554	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	UND	4	R\$ 139,11	R\$ 556,44
19	486735	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	4	R\$ 16,82	R\$ 67,28
20	486101	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	UND	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
21	486738	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	UND	15	R\$ 27,08	R\$ 406,20
22	444084	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA ,	UND	10	R\$ 61,07	R\$ 610,70

		COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO				
23	471020	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 C	UND	10	R\$ 56,01	R\$ 560,10
24	254984	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50	UND	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
25	610395	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	UND	5	R\$ 84,65	R\$ 423,25
26	478630	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	UND	5	R\$ 61,27	R\$ 306,35
27	483011	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	UND	5	R\$ 25,51	R\$ 127,55
		ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM				

28	618293	CURVA LATERAL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	UND	20	R\$ 7,74	R\$ 154,80
29	613474	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUÍDO DE 20 DB	UND	70	R\$ 32,70	R\$ 2.289,00
30	610659	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	UND	12	R\$ 140,23	R\$ 1.682,76
31	443444	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	UND	6	R\$ 67,06	R\$ 402,36
32	602202	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	UND	6	R\$ 264,12	R\$ 1.584,72
		ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO				

33	608090	DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	UND	4	R\$ 696,33	R\$ 2.785,32
34	604238	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	UND	10	R\$ 260,45	R\$ 2.604,50
35	483831	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	MT	240	R\$ 32,84	R\$ 7.881,60
36	483828	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
37	234691	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	UND	6	R\$ 35,11	R\$ 210,66
		EQUIPAMENTO				

38	614980	CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABLETES DE 200 G	UND	20	R\$ 29,68	R\$ 593,60
39	430722	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS /TRAVAMENTO ROSCÁVEL /PONTEIRA ACOPLÁVEL	UND	3	R\$ 238,66	R\$ 715,98
40	602558	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	UND	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
41	607758	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA , COMPRIMENTO: 201 C	UND	10	R\$ 891,54	R\$ 8.915,40
		CABO				

42	392622	ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	UND	15	R\$ 64,94	R\$ 974,10
43	610554	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	UND	15	R\$ 154,40	R\$ 2.316,00
44	610395	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	UND	15	R\$ 48,17	R\$ 722,55
45	610394	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	UND	15	R\$ 165,83	R\$ 2.487,45
46	608444	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À G	UND	15	R\$ 21,53	R\$ 322,95
		LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO				

47	366140	MANGANÊS , FORMATO: 2 PONTAS , DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 330 MM, ESPESSURA: 2,25 MM, TIPO: COSTAL	UND	15	R\$ 21,88	R\$ 328,20
48	618313	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS 291 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNICAO CMR6H NGK	UND	15	R\$ 11,28	R\$ 169,20
49	610394	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	UND	5	R\$ 144,25	R\$ 721,25
50	486787	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
51	486785	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	15	R\$ 21,17	R\$ 317,55
52	486835	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	15	R\$ 11,12	R\$ 166,80
53	478630	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 ,	UND	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL				
54	356080	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UND	15	R\$ 106,72	R\$ 1.600,80
55	353815	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UND	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
56	353814	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UND	15	R\$ 22,98	R\$ 344,70
57	353734	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MÓDULO DE IGNIÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 114,97	R\$ 1.149,70
58	353732	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI	UND	15	R\$ 112,53	R\$ 1.687,95
		PEÇA /				

59	602626	COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FS44/ FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 /	UND	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
60	607238	CHAVE VELA MATERIAL: AÇO CROMO 4340 , TIPO: CHAVETA DE VELA 13X19MM , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA TIPO STHIL	UND	5	R\$ 26,21	R\$ 131,05
61	450643	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
62	468616	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	50	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
63	486789	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CORDÃO DE ARRANQUE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,5 X 960 MM	UND	15	R\$ 20,43	R\$ 306,45
64	466631	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	30	R\$ 27,51	R\$ 825,30

		TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ				
65	442744	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	UND	50	R\$ 28,79	R\$ 1.439,50
66	232403	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA , CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	UND	50	R\$ 114,92	R\$ 5.746,00
67	463099	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERA	MT	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
68	455723	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 metros	10	R\$ 135,97	R\$ 1.359,70
69	452373	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	UND	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
		CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO				

70	602047	SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C	UND	50	R\$ 51,36	R\$ 2.568,00
71	603268	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UND	50	R\$ 59,19	R\$ 2.959,50
72	480366	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT , CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	UND	10	R\$ 994,86	R\$ 9.948,60
73	602776	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA AÇO TUBULAR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 , COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P /TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO , COMPONENTES: PORTA BASCULANTE,	UND	10	R\$ 1.730,24	R\$ 17.302,40

		SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA , CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8 , COR: CINZA				
74	618364	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA , COR: PRETA , GRAMATURA: 205 G /M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA ABERTURA: 0,49 C	Par 2 unidades	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
75	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	UND	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
76	453137	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE	UND	50	R\$ 155,80	R\$ 7.790,00

		RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 60					
77	476183	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	20	R\$	58,79	R\$ 1.175,80
VALOR TOTAL						R\$	1.091.611,61

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida aquisição ainda há contratações correlatas, o Pregão de número 24/2023 UASG 160348 com data de homologação no dia 12/09/2023, porém a empresa fornecedora de produtos químicos encontra-se com restrição em seu CNPJ e os itens não possuem cadastro reserva, Sendo itens de extrema importância para as atividades desta OM, pois através dos mesmos serão utilizados para tratamento e fornecimento de água para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O seguinte certame esta previsto no plano anual de contratações do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

13. Resultados Pretendidos

Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar a concretização de resultados alinhados às diretrizes legais e aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Os principais resultados esperados com essa aquisição são descritos a seguir:

13.1 Garantia da qualidade e segurança no fornecimento de água tratada

A principal finalidade da aquisição dos insumos químicos é garantir a qualidade e segurança do tratamento de água, conforme os padrões rigorosos estabelecidos pelas legislações sanitárias e ambientais. O uso contínuo desses produtos na ETA permitirá que a água distribuída atenda plenamente aos requisitos de potabilidade, assegurando a saúde e o bem-estar dos militares, servidores e seus dependentes que utilizam os serviços da unidade. Além disso, a aquisição permitirá que o batalhão mantenha sua operação em conformidade com as normativas ambientais, evitando sanções e protegendo o meio ambiente.

13.2 Eficiência operacional e continuidade do serviço público essencial

Com o fornecimento adequado dos produtos químicos, espera-se garantir a operação ininterrupta da ETA, evitando qualquer interrupção no processo de tratamento de água, que poderia comprometer tanto as atividades internas do batalhão quanto o atendimento das necessidades logísticas e operacionais. A regularidade e previsibilidade no fornecimento de água tratada são

cruciais para a manutenção das rotinas administrativas e operacionais da unidade militar, promovendo um ambiente seguro e eficiente.

13.3 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A contratação também visa assegurar a aplicação de práticas sustentáveis, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso implica na adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais durante todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos, desde sua fabricação e transporte até o descarte final dos resíduos gerados. O uso racional dos recursos, a redução de desperdícios e a implementação de práticas de logística reversa são componentes-chave para assegurar que o processo seja ambientalmente responsável, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável da Administração Pública.

13.4 Maximização da economicidade e gestão eficiente dos recursos públicos

Com a escolha do **Pregão Eletrônico** como modalidade licitatória, a Administração Pública busca maximizar a economicidade do processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Esse processo competitivo permitirá a obtenção de preços mais justos, além de garantir transparência e isonomia na contratação. Com isso, espera-se um uso mais eficiente dos recursos financeiros públicos, otimizando o investimento e reduzindo custos de forma a garantir a sustentabilidade econômica da operação.

13.5 Fortalecimento do controle de qualidade e conformidade técnica

Os materiais adquiridos serão submetidos a uma rigorosa fiscalização por parte do gestor do contrato, com verificação detalhada de sua conformidade em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta comercial da empresa contratada. Esse controle é fundamental para garantir a eficácia dos produtos no tratamento de água e assegurar que eles cumpram integralmente sua função, minimizando riscos operacionais. Caso seja identificada qualquer inconformidade, a contratada será prontamente notificada e deverá realizar a substituição dos materiais no prazo estipulado, sem ônus para a Administração.

13.6 Melhoria contínua dos processos administrativos

A contratação dos insumos químicos, associada à adoção de boas práticas de sustentabilidade e de controle rigoroso da qualidade, também contribuirá para o aprimoramento contínuo dos processos de contratação e gestão de recursos do 5º Batalhão de Engenharia de Construção. A experiência adquirida com esta contratação poderá ser utilizada como modelo para futuras aquisições, potencializando os resultados e promovendo uma gestão pública cada vez mais eficaz e transparente.

14. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação dos produtos químicos destinados ao tratamento de água na Estação de Tratamento de Água (ETA) desta OM, diversas providências deverão ser adotadas pela Administração Pública, conforme descrito a seguir:

14.1. Designação do Fiscal do Contrato

Será nomeado um servidor, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que atuará como fiscal do contrato. Esse servidor será responsável por acompanhar todas as etapas de fornecimento, verificando o cumprimento das especificações contratuais e a conformidade dos materiais entregues. Ele também terá a atribuição de elaborar relatórios de acompanhamento e verificar a qualidade dos produtos, assegurando que os insumos químicos atendam às normas de segurança e qualidade exigidas.

14.2. Capacitação do Fiscal e da Equipe de Apoio

Para garantir a fiscalização eficaz do contrato, é imprescindível que o fiscal designado, bem como eventuais membros da equipe de apoio, possuam capacitação adequada em temas relacionados à gestão de contratos e controle de qualidade de produtos químicos. Essa capacitação pode ser oferecida internamente ou por meio de cursos especializados, visando melhorar o entendimento dos parâmetros técnicos exigidos e das práticas de controle de qualidade.

14.3. Planejamento Logístico de Recebimento e Armazenagem

Deverá ser estabelecido um planejamento logístico para o recebimento e armazenamento adequado dos produtos químicos. Essa etapa envolve a preparação do almoxarifado e a coordenação prévia com a contratada para garantir que a entrega ocorra dentro do prazo estipulado, respeitando-se as normas de segurança no manuseio e estocagem desses materiais. O local de armazenamento deve ser adequado para evitar qualquer risco de contaminação ou degradação dos produtos.

14.4. Notificação de Entrega

A contratada deverá ser formalmente notificada quanto às obrigações de entrega no prazo de 30 dias corridos, conforme estipulado no contrato. A Administração deve assegurar que a comunicação com a contratada seja eficiente, orientando-a a informar com antecedência o horário de entrega por meio do e-mail institucional designado para esse fim. Essa medida visa garantir a organização e o controle adequado da logística de recebimento.

14.5. Verificação de Conformidade e Acompanhamento Técnico

Após a entrega dos produtos, o responsável pela fiscalização deverá realizar uma verificação detalhada de conformidade, comparando os materiais entregues com as especificações do Termo de Referência e da proposta contratual. Caso sejam detectadas irregularidades, o fiscal deverá notificar a contratada imediatamente, que deverá realizar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.6. Registro dos Atos e Documentação de Conformidade

Todos os atos de fiscalização, recebimento e verificação de conformidade dos produtos deverão ser devidamente registrados nos autos do processo de contratação. Esses documentos servirão como base para eventuais auditorias, prestação de contas e como comprovação de que os materiais entregues estão em conformidade com as exigências contratuais.

14.7. Adoção de Medidas de Sustentabilidade

A Administração deverá acompanhar a execução do contrato com foco em práticas sustentáveis, exigindo da contratada o cumprimento das diretrizes do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e de outras normas correlatas. O uso de materiais e práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a logística reversa de resíduos, deverá ser monitorado e registrado durante todo o processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver)

A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional, logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

A logística reversa será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDCANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos produtos químicos para o tratamento de água da ETA é viável pelos seguintes motivos:

Necessidade Essencial: Os insumos são indispensáveis para garantir a qualidade da água tratada, protegendo a saúde pública e cumprindo normas sanitárias.

Solução Técnica Eficiente: Os produtos selecionados atendem às especificações técnicas necessárias, garantindo o funcionamento adequado da ETA.

Economicidade: A licitação via Pregão Eletrônico assegura competitividade, resultando na melhor relação custo-benefício para a Administração.

Logística Eficiente: O planejamento da entrega e armazenagem garante a disponibilidade dos insumos sem interrupções nas operações.

Sustentabilidade: A contratação segue práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo responsabilidade ecológica.

Assim, a solução é viável, eficiente e sustentável, garantindo o funcionamento contínuo da ETA e o bem-estar dos usuários.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 16:23:25.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
47/2024		11/09/2024 12:20
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de produtos químicos para a estação de tratamento d'água (ETA).		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
						Impactos	
						1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.
						Ações Preventivas	
						P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.
Ações de Contingência							
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Responsável:					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto		
						Impactos	
						1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.
						Ações Preventivas	
						P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica
Ações de Contingência							
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Responsável:					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto		
						Impactos	
						1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.
						Ações Preventivas	
						P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
Ações de Contingência							
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Responsável:					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratado	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio		

	impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.
	Impactos
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
	Ações Preventivas
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle Responsável: [REDACTED]
	Ações de Contingência
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1		Dano ao erário.				
	Ações Preventivas					
P-01		Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.		Responsável: [REDACTED]		
	Ações de Contingência					
C-01		Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.		Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1		Impossibilidade de contratação dos serviços.				
	Ações Preventivas					
P-01		Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.		Responsável: [REDACTED]		
	Ações de Contingência					
C-01		Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.		Responsável: [REDACTED]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



Documento assinado digitalmente

MATHEUS WALLACE GARCIA VARGAS SANTOS

Data: 05/11/2024 16:28:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

Equipe de apoio

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
79/2024	160348	Rascunho	
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 6		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 954.101,0340	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

458137 - Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Al2(So4)3 , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

27375

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,9000

Média

R\$ 14,1300

Mediana

R\$ 14,5000

Coefficiente de Variação: 6,3156%

Desvio Padrão: 0,8924

Maior Preço: R\$ 14,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 10 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,9900	16/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,9000	11/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	192	Quilograma	R\$ 14,5000	17/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Quilograma	1095
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 30,0000	R\$ 32,4933	R\$ 31,5800
Coeficiente de Variação: 7,6745% Desvio Padrão: 2,4937 Maior Preço: R\$ 35,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 31,5800	18/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 35,9000	11/06/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 30,0000	02/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414450 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Ou Cristais Brancos, Higroscópicos, Inodoros , Fórmula Química: Na2co3. 10h2o (Decahidratado) , Peso Molecular: 286,14 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 6132-02-1	Quilograma	27375
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,9900	R\$ 18,5800	R\$ 17,7500
Coeficiente de Variação: 9,3601% Desvio Padrão: 1,7391 Maior Preço: R\$ 21,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,9900	16/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 17,7500	15/05/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,0000	06/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454047 - Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina	Embalagem 1 Litro	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 21,0300	R\$ 30,0667	R\$ 32,8000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 21,7982% Desvio Padrão: 6,5540 Maior Preço: R\$ 36,3700		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Litro	R\$ 21,0300	15/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Litro	R\$ 36,3700	19/09/2023	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Litro	R\$ 32,8000	13/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476181 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 320,0000	R\$ 323,9967	R\$ 325,9900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 0,8723% Desvio Padrão: 2,8261 Maior Preço: R\$ 326,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 326,0000	14/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 325,9900	22/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 320,0000	14/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477466 - Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C	Embalagem 500 Mililitro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 44,8000

Média

R\$ 46,0233

Mediana

R\$ 45,2700

Coefficiente de Variação: 3,0654%

Desvio Padrão: 1,4108

Maior Preço: R\$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	28	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 48,0000	03/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 44,8000	26/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 45,2700	23/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/08/2024 17:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
94/2024	160348	Rascunho	
Título: Aquisição de materiais e equipamentos para jardinagem e trabalhos diários.			
Observações:			
Total de itens cotados: 41		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 92.484,9400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484077 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon , Formato Ponta: Quadrado , Comprimento: 0,30 CM, Aplicação: Roçadeira Fs380 , Características Adicionais: Roçadeira Motorizada Sthil	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 190,0000	R\$ 243,3723	R\$ 237,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,2306% Desvio Padrão: 37,0671 Maior Preço: R\$ 330,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 200,0000	27/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	197	Unidade	R\$ 235,0000	24/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	593	Unidade	R\$ 235,0000	24/07/2024	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 283,3500	18/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 225,0000	10/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 190,0000	19/06/2024	Sim
7	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 296,4000	10/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 192,0000	01/05/2024	Sim
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 216,5500	26/04/2024	Sim

10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	492	Unidade	R\$ 216,5500	26/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 206,1000	24/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	791	Unidade	R\$ 239,0000	09/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 267,0000	28/03/2024	Sim
14	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 240,0000	27/12/2023	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 229,7700	26/12/2023	Sim
16	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 244,5300	19/12/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 330,0000	07/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 300,0000	29/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 220,0000	27/11/2023	Sim
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 241,9000	12/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 247,0400	10/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 299,0000	01/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

618339 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Motor 2 Tempos , Referência: Referencia 8017 H

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,7100

Média

R\$ 38,5420

● Mediana

R\$ 38,0000

Coeficiente de Variação: 15,1661%

Desvio Padrão: 5,8453

Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Frasco 500 Mililitro	R\$ 45,0000	27/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 38,0000	26/08/2024	Sim
3	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 44,0000	29/07/2024	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37,0000	29/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28,7100	25/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Este documento é peça do processo 64043.008120/2024-17

Pág 39 de 284

2 de 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392622 - Cabo Acelerador Referência: Fs220 , Aplicação: Roçadeira Sthil	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 47,0000	R\$ 64,9400	R\$ 68,6500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,4464% Desvio Padrão: 11,3297 Maior Preço: R\$ 79,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 79,3300	09/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 71,9000	10/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 68,6500	10/06/2024	Sim
4	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 47,0000	19/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 57,8200	19/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610554 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão , Aplicação: Roçadeira , Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 110,0000	R\$ 154,4083	R\$ 152,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,5493% Desvio Padrão: 30,1858 Maior Preço: R\$ 210,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 140,0000	15/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 110,0000	09/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 210,0000	27/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 160,0000	10/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 162,2500	18/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 144,2000	10/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
610395 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Tampa De Partida , Aplicação: Roçadeira Fs220 , Características Adicionais: Com Tampa, Mola E Cordao De Partida;Altura 4cm;		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 21,8127%
R\$ 29,8500	R\$ 48,1769	R\$ 47,9000	Desvio Padrão: 10,5087
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 69,9000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 50,0000	09/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,9000	27/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	24/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 38,8900	11/03/2024	Sim
6	I	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	1743	Unidade	R\$ 52,6400	08/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,8400	20/02/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 47,9000	07/02/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 29,8500	10/01/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 42,0000	10/01/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 45,0000	11/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 36,2800	10/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 50,0000	14/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
610394 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Tanque Coobustivel 900 ML , Aplicação: Roçadeira: Stihl		Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,5091%
R\$ 138,0000	R\$ 165,8333	R\$ 147,0000	Desvio Padrão: 30,6943
			Maior Preço: R\$ 209,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 145,0000	24/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 145,0000	24/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 209,0000	24/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 209,0000	24/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 138,0000	07/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 149,0000	16/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608444 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível , Material: Plástico Injetado , Diâmetro: 4,5 MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos RI520ac-G2 E RI520xs , Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,7842%
R\$ 16,8000	R\$ 21,5325	R\$ 19,0000	Desvio Padrão: 4,9060
			Maior Preço: R\$ 29,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 26,2500	02/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,8000	29/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	12/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,6500	26/03/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,5200	20/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,0000	07/12/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,0500	14/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,9900	14/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
366140 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Diâmetro Externo: 330 MM, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Costal		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 7,6115%
R\$ 20,0000	R\$ 21,8800	R\$ 21,5200	Desvio Padrão: 1,6654
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,4800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0400	27/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,4800	11/06/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,0000	08/05/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 20,0000	24/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
610394 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Tanque Coobustivel 900 ML , Aplicação: Roçadeira: Stihl		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 2,7457%
R\$ 138,0000	R\$ 144,2500	R\$ 145,0000	Desvio Padrão: 3,9607
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 149,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 145,0000	24/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 145,0000	24/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 138,0000	07/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 149,0000	16/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
486787 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 22,2148%
R\$ 10,9000	R\$ 18,5043	R\$ 19,0000	Desvio Padrão: 4,1107
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	25/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9000	27/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,6300	27/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	18/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,0000	07/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,0000	06/05/2024	Sim
7	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,0000	11/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
486786 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 9,3897%
R\$ 6,0000	R\$ 6,6914	R\$ 6,6000	Desvio Padrão: 0,6283
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 8,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 7,0000	09/07/2024	Sim
2	I	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	1993	Unidade	R\$ 6,1400	08/03/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,0000	04/01/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,3000	04/01/2024	Sim

5	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,6000	04/01/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,8000	04/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,0000	10/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

486785 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 22,4222%

R\$ 13,5000

R\$ 21,1786

R\$ 19,9900

Desvio Padrão: 4,7487

Maior Preço: R\$ 29,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 29,9600	27/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,9000	20/11/2023	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 22,9000	20/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 19,5000	20/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18,5000	20/11/2023	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 13,5000	20/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 19,9900	20/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

486835 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 13,7482%

R\$ 9,9600

R\$ 11,1200

R\$ 10,9600

Desvio Padrão: 1,5288

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11,0000	18/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,9900	10/06/2024	Sim

3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,0000	24/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 9,9600	06/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10,9600	13/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 9,9700	10/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,0000	07/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10,0000	10/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 11,2000	03/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

478630 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro , Material: Nylon , Aplicação: Roçadeira Fs380 , Características Adicionais: Uso Costal

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 23,5080%

R\$ 30,0000

R\$ 47,2010

R\$ 49,5000

Desvio Padrão: 11,0960

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 63,4500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 62,0000	04/09/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 40,0000	04/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	561	Unidade	R\$ 34,0000	02/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 37,9600	02/09/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,3900	12/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 56,9900	25/07/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	23/07/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 30,0000	18/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 52,0000	09/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 59,5000	09/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,9000	27/06/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 54,9000	24/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 31,8000	13/05/2024	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

14	I	br	30	Unidade	R\$ 60,0000	08/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 42,0000	03/05/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	11/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,0000	28/02/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 30,0000	14/12/2023	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 32,7857	11/12/2023	Sim
20	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 54,9900	11/12/2023	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 58,6100	05/12/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 42,0000	08/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,0000	07/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Unidade	R\$ 48,0000	01/11/2023	Sim
25	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 63,4500	27/09/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 56,9500	27/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

356080 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 74,1700

Média

R\$ 106,7212

●

Mediana

R\$ 110,7000

Coefficiente de Variação: 16,3480%

Desvio Padrão: 17,4468

Maior Preço: R\$ 135,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 120,0000	08/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 110,0000	24/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	196	Unidade	R\$ 110,0000	24/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 124,9800	11/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 135,0400	03/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 118,7000	05/06/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 119,9000	03/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 120,9900	28/05/2024	Sim

9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 118,9000	10/05/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 85,5000	24/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 89,0000	13/03/2024	Sim
12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,7000	11/03/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 74,1700	26/02/2024	Sim
14		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 100,2800	26/01/2024	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 112,2500	10/01/2024	Sim
16		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 85,8500	27/12/2023	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 78,0000	05/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

353815 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 22,5719%

Desvio Padrão: 2,8892

Maior Preço: R\$ 18,0000

R\$ 7,0000

R\$ 12,8000

R\$ 12,9300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 15,0000	05/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	15/05/2024	Sim
3		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	07/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,9300	06/05/2024	Sim
5		CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	1843	Unidade	R\$ 11,6200	08/03/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10,0000	10/01/2024	Sim
7		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,8000	11/12/2023	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 14,0000	05/12/2023	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,0000	10/11/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,5500	20/10/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 11,9000	03/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
353814 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 22,3718%
R\$ 16,0000	R\$ 22,9892	R\$ 22,7300	Desvio Padrão: 5,1431 Maior Preço: R\$ 32,8200
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,2200	07/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 19,0000	24/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 19,0000	24/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 32,8200	10/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,0000	18/06/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 16,0000	01/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,7300	20/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18,0000	10/01/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,8200	19/12/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,1400	11/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9000	16/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,9900	20/10/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 16,2400	03/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
353734 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Eletrônico		Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 91,9000

Média

R\$ 114,9750

● Mediana

R\$ 119,5000

Coefficiente de Variação: 12,5332%

Desvio Padrão: 14,4101

Maior Preço: R\$ 129,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 114,0000	01/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 125,0000	09/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 91,9000	10/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 129,0000	05/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

353732 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 90,3600

Média

R\$ 112,5390

● Mediana

R\$ 101,4250

Coefficiente de Variação: 19,1590%

Desvio Padrão: 21,5613

Maior Preço: R\$ 146,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 95,1500	19/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 142,5200	10/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 146,7000	02/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 98,3000	03/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 145,5100	26/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 99,0000	13/03/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 105,0000	26/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 103,8500	10/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 90,3600	10/11/2023	Sim
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 99,0000	28/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
602626 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Prato Giratório Para Roçadeira , Aplicação: Roçadeira: Stihl , Características Adicionais: Fs44/ Fs85 / Fs85r / Fs86 / Fs88 / Fs106 / Fs108 /		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,2434%
R\$ 16,0000	R\$ 21,4050	R\$ 20,8700	Desvio Padrão: 4,3331
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 28,9800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,0000	04/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 16,0000	24/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 16,0000	24/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,1300	15/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,7198	11/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,3400	10/05/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 28,9800	08/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 24,0000	19/03/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,1000	11/03/2024	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	11/03/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,4000	30/01/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 22,0000	05/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,0000	28/09/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,0000	21/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607238 - Chave Vela Material: Aço Cromo 4340 , Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm , Aplicação: Roçadeira Tipo Stihl		Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,1851%

R\$ 19,5600

R\$ 26,2171

R\$ 28,3100

Desvio Padrão: 3,9811

Maior Preço: R\$ 32,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,8500	25/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,8500	25/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,8500	25/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,4000	18/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,9000	05/06/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,1500	08/05/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26,9800	08/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,0000	03/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 19,5600	16/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 19,5700	16/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 20,0000	16/04/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,3100	22/09/2023	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,3100	22/09/2023	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,3100	22/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

450643 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U

Unidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,4124%

R\$ 12,0800

R\$ 18,7480

R\$ 18,8000

Desvio Padrão: 4,0144

Maior Preço: R\$ 27,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

COMANDO DA MARINHA - Compras.

1	I	gov.br	384	Unidade	R\$ 21,5800	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 26,4000	06/09/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 19,6000	04/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 20,0000	30/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 15,1300	28/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 13,2500	27/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,0800	23/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 13,7200	22/08/2024	Sim
9	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,8700	16/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,5500	16/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,9800	16/08/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 19,8900	06/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 27,5000	06/08/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,8200	30/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,4000	29/07/2024	Sim
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 17,7000	25/07/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 22,9900	25/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	22/07/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,9900	22/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 21,6000	10/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,8500	05/07/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,8000	03/07/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 15,5000	02/07/2024	Sim
24	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	226	Unidade	R\$ 19,5000	01/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	27/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468616 - Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23,0000

Média

R\$ 35,4775

● Mediana

R\$ 33,4750

Coefficiente de Variação: 21,0790%

Desvio Padrão: 7,4783

Maior Preço: R\$ 51,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 26,1400	09/09/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,6600	05/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 43,7000	04/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 41,0000	30/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 26,6000	27/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 24,4200	21/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,0000	14/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 28,0000	31/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	242	Unidade	R\$ 26,2000	17/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 39,9900	15/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,9500	09/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,0000	02/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,3400	02/07/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 36,7300	19/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	05/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,0000	04/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 29,0000	03/06/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 29,8500	20/05/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 51,0000	17/05/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,7700	08/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 29,9000	07/05/2024	Sim
22	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 42,0600	07/05/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	03/05/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	462	Unidade	R\$ 30,2700	02/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 34,0000	18/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 44,6200	11/04/2024	Sim
27	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 44,0000	10/04/2024	Sim

28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 49,0000	02/04/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 42,5000	01/04/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,2900	18/03/2024	Sim
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,4500	13/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 32,5800	06/03/2024	Sim
33	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 43,8000	05/02/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,5000	31/01/2024	Sim
35	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,0000	31/01/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 44,2000	30/01/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,6200	29/01/2024	Sim
38	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,0600	26/01/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,9000	25/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 27,0000	18/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

486789 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,8200

Média

R\$ 20,4300

● Mediana

R\$ 19,0000

Coefficiente de Variação: 18,2575%

Desvio Padrão: 3,7300

Maior Preço: R\$ 25,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,9400	06/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	11/03/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,0000	19/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,8200	19/12/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,8200	19/12/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 25,0000	03/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

466631 - Pá Material Cabo: Madeira , Material: Aço Carbono , Formato: De Bico , Tamanho: 320 X 270 MM, Comprimento Cabo: 0,71 M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,0500

Média

R\$ 27,5129

Mediana

R\$ 26,9400

Coeficiente de Variação: 16,2491%

Desvio Padrão: 4,4706

Maior Preço: R\$ 37,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 36,6300	12/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 24,9600	11/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 22,2000	09/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,2000	09/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,0000	30/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 23,7600	22/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 21,1900	21/08/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 32,0000	19/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,8500	19/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 22,9000	25/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 23,6400	23/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 26,9500	16/07/2024	Sim
13	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0000	05/07/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 32,3800	13/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 28,0000	12/06/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,8900	05/06/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 25,0000	20/05/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 25,7600	06/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 26,9400	02/05/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 23,4800	23/04/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,8800	18/04/2024	Sim

22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,5000	02/04/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	02/04/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 25,1900	19/03/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26,8900	13/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,0000	10/03/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 32,5000	01/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 27,8000	29/02/2024	Sim
29	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24,1900	22/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1166	Unidade	R\$ 37,6800	16/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3498	Unidade	R\$ 30,0000	16/02/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	402	Unidade	R\$ 30,5100	07/02/2024	Sim
33	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,0500	29/01/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0800	29/01/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,9500	10/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

442744 - Pneu Carrinho Mão Material: Borracha , Tamanho: 350 X 8 , Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 21,0100

Média

R\$ 28,7918

 Mediana

R\$ 28,4400

Coeficiente de Variação: 18,6650%

Desvio Padrão: 5,3740

Maior Preço: R\$ 37,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 36,9000	15/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 28,4400	05/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 33,6300	22/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,9000	06/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9000	06/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9500	02/05/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA					

7	I	- Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,1800	05/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 22,9000	02/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 37,0000	13/03/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 21,0100	16/11/2023	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 26,9000	11/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

232403 - Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 12 L, Formato: Cilindrico , Características Adicionais: Com Torneira

Unidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,6046%
Desvio Padrão: 13,3361
Maior Preço: R\$ 140,5000

R\$ 93,9200

R\$ 114,9204

R\$ 111,2565

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 115,9500	23/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 137,8000	13/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	157	Unidade	R\$ 109,0000	12/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 110,0100	29/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 126,4200	26/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 121,4500	25/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	184	Unidade	R\$ 100,0000	24/07/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 102,8000	18/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 139,0000	17/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 113,0000	16/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 99,0000	03/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 98,0000	25/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	425	Unidade	R\$ 98,0000	06/06/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 129,9000	04/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 140,5000	03/06/2024	Sim

16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 136,8000	29/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 122,7700	27/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 105,9900	20/05/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 122,0000	14/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 130,0000	10/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 127,0000	08/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 101,0000	26/04/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 98,0000	15/04/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,0000	11/04/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 99,2000	27/03/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 101,0000	27/03/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 109,5000	05/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 137,7000	21/02/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 125,0000	07/02/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 24,0000	07/02/2024	Não
31	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 98,0000	12/01/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 119,1800	19/12/2023	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 110,0000	19/12/2023	Sim
34	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 123,2280	23/11/2023	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 129,9000	17/11/2023	Sim
36	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	316	Unidade	R\$ 110,0630	14/11/2023	Sim
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1070	Unidade	R\$ 109,1040	14/11/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 112,4500	07/11/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 102,0300	10/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 120,9900	27/09/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 122,0000	27/09/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 109,0000	27/09/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 93,9200	27/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463099 - Corda Material: Polipropileno , Tipo: Trançada , Diâmetro: 2 MM, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral		Metro	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,6548%
R\$ 1,4100	R\$ 1,5367	R\$ 1,4100	Desvio Padrão: 0,1791
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1,7900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,4100	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 1,4100	09/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Metro	R\$ 1,7900	10/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
455723 - Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente		Rolo 50 Metro	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,3844%
R\$ 109,0000	R\$ 135,9732	R\$ 127,0000	Desvio Padrão: 22,2784
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 183,5000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R\$ 116,4200	12/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Rolo 50 Metro	R\$ 163,0000	06/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Rolo 50 Metro	R\$ 152,2100	16/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 50 Metro	R\$ 110,0000	16/08/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	182	Rolo 50 Metro	R\$ 148,3900	07/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Rolo 50 Metro	R\$ 120,0000	06/08/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Rolo 50 Metro	R\$ 127,9900	23/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Rolo 50 Metro	R\$ 109,0000	20/05/2024	Sim

9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 50 Metro	R\$ 160,0000	10/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R\$ 143,5000	04/03/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	31	Rolo 50 Metro	R\$ 114,4900	19/02/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	11	Rolo 50 Metro	R\$ 169,0000	09/02/2024	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R\$ 124,6400	05/02/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 50 Metro	R\$ 127,0000	23/01/2024	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	11	Rolo 50 Metro	R\$ 159,0000	20/01/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 50 Metro	R\$ 119,3500	15/01/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Rolo 50 Metro	R\$ 183,5000	21/12/2023	Sim
18	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Rolo 50 Metro	R\$ 124,0000	18/12/2023	Sim
19	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	5	Rolo 50 Metro	R\$ 112,0000	08/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

452373 - Facão Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 18 POL, Tipo: Para Mato

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 22,9093%

R\$ 25,9000

R\$ 35,3009

R\$ 34,1700

Desvio Padrão: 8,0872

Maior Preço: R\$ 48,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 38,5600	22/08/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,2349	14/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 48,7300	08/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 47,0200	08/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 46,9400	29/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 42,1400	25/07/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33,1000	02/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 26,0000	28/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 26,0000	28/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,9900	24/05/2024	Sim

11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 30,5000	04/04/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,0000	13/03/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	13/03/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,9000	21/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 35,2400	15/02/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 44,4600	30/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

602047 - Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 38,2400

Média

R\$ 51,3616

Mediana

R\$ 51,4000

Coeficiente de Variação: 17,4512%

Desvio Padrão: 8,9632

Maior Preço: R\$ 66,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 63,0800	11/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 50,0000	09/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,0000	30/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 66,4800	28/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 51,5100	28/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 41,9900	23/08/2024	Sim
7	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 64,0000	19/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,1000	08/08/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,9900	25/07/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 61,5000	25/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 45,0000	24/07/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 47,8200	19/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	16/07/2024	Sim
14	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 60,4000	08/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,6800	02/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,6800	02/07/2024	Sim

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 51,4000	19/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 38,2400	04/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 57,0000	20/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

603268 - Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 38,0000

Média

R\$ 59,1911

● Mediana

R\$ 56,9900

Coefficiente de Variação: 18,4274%

Desvio Padrão: 10,9074

Maior Preço: R\$ 91,5260

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,5000	12/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 91,5260	12/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 61,9300	11/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 61,0000	09/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 56,9900	09/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 66,5100	06/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,5000	06/09/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 53,6400	05/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 62,0000	05/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 56,5500	04/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 56,5500	04/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 56,5500	04/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 56,5500	04/09/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 47,5000	04/09/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	04/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,7800	30/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 60,0000	30/08/2024	Sim

18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 51,8300	30/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 59,8900	30/08/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 57,0000	28/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 56,6000	27/08/2024	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,7700	26/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 87,0000	26/08/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 63,0000	23/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 74,8800	22/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,4700	21/08/2024	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 55,2000	16/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 65,0000	14/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,0000	14/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 64,3500	08/08/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 56,4300	08/08/2024	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 54,0000	08/08/2024	Sim
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 50,0000	08/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 41,2000	06/08/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,8000	31/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	30/07/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 55,0000	25/07/2024	Sim
38	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 67,0000	23/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 46,9000	23/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 41,4400	19/07/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 63,0000	19/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480366 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada Multifuncional , Quantidade Degraus: 20 UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas E Travas Automáticas Nas Cat , Capacidade: 150 KG, Posições: 13 U	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 793,7500

Média

R\$ 994,8644

● Mediana

R\$ 952,4050

Coeficiente de Variação: 18,1066%

Desvio Padrão: 180,1361

Maior Preço: R\$ 1.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.352,0000	03/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 949,9400	28/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.077,8700	29/07/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 954,8700	07/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.046,0000	03/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 793,7500	18/03/2024	Sim
7	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.039,2800	15/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.199,9900	26/02/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 889,5000	26/02/2024	Sim
10	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 806,0500	21/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 838,0000	13/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 925,9900	28/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 969,6000	22/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 794,9900	30/10/2023	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.400,0000	06/10/2023	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 880,0000	06/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602776 - Carro Transporte Materiais Material Estrutura: Estrutura Aço Tubular , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Quantidade Rodas Fixas: 4 , Comprimento: 1.450 MM, Largura: 750 MM, Altura: 650 MM, Acessórios: P/Transporte Em Almoxarifado , Componentes: Porta Basculante, Sistema De Direção C/Quinta Roda , Capacidade Carga: 800 KG, Características Adicionais: Rodas Pneumáticas 350 X 8 , Cor: Cinza	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,3226%
R\$ 1.600,0000	R\$ 1.730,2400	R\$ 1.795,0000	Desvio Padrão: 92,0941
			Maior Preço: R\$ 1.795,7200
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.795,0000	10/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.600,0000	04/07/2024	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.795,7200	14/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

618364 - Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Gramatura: 205 G /M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 CPar 2 Unidade20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,7240%
R\$ 17,0000	R\$ 21,0160	R\$ 19,4000	Desvio Padrão: 3,0944
			Maior Preço: R\$ 25,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Par 2 Unidade	R\$ 25,0000	16/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R\$ 24,2800	13/08/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Par 2 Unidade	R\$ 19,4000	12/08/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Par 2 Unidade	R\$ 19,4000	12/08/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R\$ 17,0000	02/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618293 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,4800	R\$ 5,5847	R\$ 5,9344
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,4491% Desvio Padrão: 0,6394 Maior Preço: R\$ 5,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8788	02/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5,9900	29/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,9900	29/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,4800	26/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453137 - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 117,0000	R\$ 155,8011	R\$ 156,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,7820% Desvio Padrão: 24,5885 Maior Preço: R\$ 198,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 139,0000	13/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 117,0000	12/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 175,8000	09/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 175,8000	09/09/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 139,0000	09/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	167	Unidade	R\$ 121,9900	09/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	503	Unidade	R\$ 121,9900	09/09/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 143,0000	05/09/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

9	I	SUDESTE MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 168,9000	04/09/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 159,6800	03/09/2024	Sim
11	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 179,0000	30/08/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 160,0000	27/08/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 184,9900	23/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 156,0000	21/08/2024	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 135,0000	14/08/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 169,9000	14/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 139,9900	09/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 198,0000	08/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 198,0000	08/08/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 144,0000	31/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 164,3800	25/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 119,0000	25/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 190,0000	24/07/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 147,3100	19/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 117,7700	17/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 163,9900	10/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 156,5000	02/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 156,5000	02/07/2024	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 179,0000	21/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 150,0000	19/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 191,9890	11/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 151,9700	05/06/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 120,0000	29/05/2024	Sim
34	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 125,0000	23/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 192,5900	21/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613474 - Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Cor: Preta , Formato: Concha , Características Adicionais: Nivel De Ruído De 20 Db	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,9000

Média

R\$ 32,7000

● Mediana

R\$ 32,5000

Coefficiente de Variação: 24,7235%

Desvio Padrão: 8,0846

Maior Preço: R\$ 42,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 22,9000	18/07/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,7000	28/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,5000	17/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

618313 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L , Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,8400

Média

R\$ 11,2800

● Mediana

R\$ 12,0000

Coefficiente de Variação: 9,0266%

Desvio Padrão: 1,0182

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,8400	02/09/2024	Sim
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,0000	09/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	03/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

451980 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn

Metro

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,3800

Média
R\$ 4,3675

● Mediana
R\$ 4,2600

Coefficiente de Variação: 19,5558%
Desvio Padrão: 0,8541
Maior Preço: R\$ 6,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 3,4500	05/09/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 4,0200	26/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 4,5000	16/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2060	Metro	R\$ 3,3800	02/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 4,8000	04/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 6,3700	10/04/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	465	Metro	R\$ 4,9000	07/02/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Metro	R\$ 5,0000	31/01/2024	Sim
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4000	Metro	R\$ 3,6600	17/01/2024	Sim
10	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 4,0000	19/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	481	Metro	R\$ 4,9400	08/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Metro	R\$ 3,3900	09/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 41

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

371966 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Cromado Molibdênio , Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 30 POL, Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 109,9600

Média
R\$ 152,6224

● Mediana
R\$ 150,0000

Coefficiente de Variação: 20,7346%
Desvio Padrão: 31,6456
Maior Preço: R\$ 215,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 150,0000	17/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 148,5000	17/09/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

3	I	gov.br	46	Unidade	R\$ 110,0000	09/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,9000	04/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 215,0000	12/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 109,9600	23/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140,0000	21/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 152,0000	20/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 165,0000	26/03/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 139,0000	14/03/2024	Sim
11	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 121,0000	29/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 130,0000	13/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 110,0000	13/12/2023	Sim
14	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 175,6500	07/12/2023	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 206,5900	04/12/2023	Sim
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 181,0300	04/12/2023	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 189,9500	17/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/09/2024 15:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 111/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2024	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		05/11/2024 16:04 (v 16.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.005979/2024-74

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para jardinagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NR	ITEM	UND DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO	UASG - MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA - QUANTIDADE			Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4) 3, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3	Quilograma	R\$ 14,13	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	27375	R\$ 649.061,55
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		500	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		60	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		18000	

2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3	Quilograma	R\$ 32,49	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1905	R\$ 112.252,95
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		500	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		50	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		1000	
3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3. 10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	Quilograma	R\$ 18,58	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	27375	R\$ 556.006,50
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		500	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		50	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		2000	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		1	

4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	1 litro	R\$ 22,69	160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	100	R\$ 3.426,19
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		50	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	1 litro	R\$ 30,06	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	300	R\$ 15.030,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		100	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		100	
	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		1	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO			

6	COMPLEXO CÚPRICO A 5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	5 litro	R\$ 64,46	DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA	Porto Velho /RO	8	R\$ 1.869,34
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , COMPRIMENTO: 0,30 CM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Unidade	R\$ 243,37	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	20	R\$ 35.288,65
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		100	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Rolo 300M	R\$ 323,99	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 111.776,55
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		15	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE			

				GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		300	
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	500 ML	R\$ 38,54	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	200	R\$ 12.332,80
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		100	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		20	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	500 ML	R\$ 46,02	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	200	R\$ 43.488,90
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		100	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		45	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE			

				FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		600	
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	R\$ 58,79	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.822,49
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
12	LÂMINA ROÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE PONTAS: 3 UN, APLICAÇÃO: GRAMA DENSE E PEQUENOS ARBUSTOS	Unidade	R\$ 46,02	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.656,72
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		30	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE			

13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSÃO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	R\$ 98,33	ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.573,28
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES,RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3 /8"	Unidade	R\$ 71,48	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Porto Velho /RO	1	R\$ 786,28
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		1	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO		0	

15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	R\$ 346,84	DE SELVA	Porto Velho /RO		R\$ 2.427,88
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		6	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	R\$ 44,83	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 941,43
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E	Unidade	R\$ 22,47	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho	1	R\$ 651,63
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		3	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG.		25	

	RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E			DE INFANTARIA DE SELVA	/RO		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	R\$ 139,11	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.808,43
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	R\$ 16,82	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 185,02
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO		0	

				DEPORTO VELHO-MEX			
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	R\$ 12,21	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 341,88
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		25	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	R\$ 27,08	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.056,12
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		3	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		35	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA		0	

				RONDONIA /6ºBIS			
22	FACÇÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	R\$ 61,07	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 2.503,87
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		25	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		5	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 C	Unidade	R\$ 56,01	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 2.296,41
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		5	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA		1	

24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50	Unidade	R\$ 53,75	DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO		R\$ 860,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	R\$ 84,65	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 1.777,65
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO:			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		1	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	

26	CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	R\$ 61,27	160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA	Porto Velho /RO	15	R\$ 980,32
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	R\$ 25,51	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 790,81
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		5	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL ,	Unidade	R\$ 7,74	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 472,14
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA			160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		20	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	R\$ 32,70	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 3.400,80
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		30	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		4	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	Unidade	R\$ 140,23	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	12	R\$ 3.085,06
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		2	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		3	
				160346 -			

				COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	R\$ 67,06	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	6	R\$ 1.408,26
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		2	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		3	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	R\$ 264,12	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	6	R\$ 4.754,16
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		2	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º			

33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	R\$ 696,33	BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	4	R\$ 4.874,31
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		1	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	R\$ 260,45	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 4.948,55
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		4	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	MANGUEIRA			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		240	
				160350 - 17ª			

35	ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Unidade	R\$ 32,84	BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	150	R\$ 13.792,80
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		30	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICA O DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	R\$ 40,00	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	6	R\$ 360,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		3	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICA O DEPORTO VELHO-MEX		0	
	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1			160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS	Porto	0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		6	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG.			

37	ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	R\$ 35,11	DE INFANTARIA DE SELVA	Velho /RO	3	R\$ 667,09
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABLETES DE 200 G	Unidade	R\$ 29,68	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	20	R\$ 890,40
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS /TRAVAMENTO ROSCÁVEL	Unidade	R\$ 238,66	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	3	R\$ 2.386,60
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		2	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO		3	

	/PONTEIRA ACOPLÁVEL			DEPORTO VELHO-MEX			
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	R\$ 34,00	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	6	R\$ 476,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		3	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
41	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA , COMPRIMENTO: 201 C	Unidade	R\$ 891,54	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 16.047,72
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		3	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA		0	

				RONDONIA /6ºBIS			
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	R\$ 64,94	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 1.948,20
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		13	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
43	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	R\$ 154,40	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 4.168,80
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA		15	

44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	R\$ 48,17	DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO		R\$ 1.589,61
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		13	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	R\$ 165,83	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 4.477,41
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		15	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	

46	INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À G	Unidade	R\$ 21,53	160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA	Porto Velho /RO	10	R\$ 645,90
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
47	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO MANGANÊS , FORMATO: 2 PONTAS , DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 330 MM, ESPESSURA: 2,25 MM, TIPO: COSTAL	Unidade	R\$ 21,88	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 547,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
48	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS 291 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	R\$ 11,28	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 225,60
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	

	IGNICAO CMR6H NGK			160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
49	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	R\$ 144,25	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	5	R\$ 1.442,50
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	R\$ 18,50	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 277,50
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 -			

				COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
51	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	R\$ 21,17	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 317,55
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
52	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	R\$ 11,12	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 166,80
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º			

53	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	R\$ 47,20	BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 472,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	R\$ 106,72	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 3.201,60
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		15	
				160350 - 17ª			

55	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	Unidade	R\$ 12,80	BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	5	R\$ 384,00
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
56	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	Unidade	R\$ 22,98	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	14	R\$ 666,42
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MÓDULO DE IGNIÇÃO			160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS	Porto	0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		10	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG.			

57	, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICO	Unidade	R\$ 114,97	DE INFANTARIA DE SELVA	Velho /RO	10	R\$ 2.529,34
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
58	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI	Unidade	R\$ 112,53	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 3.038,31
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
59	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE	Unidade	R\$ 21,40	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 321,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO		0	

	COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI			DEPORTO VELHO-MEX			
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
60	CHAVE VELA MATERIAL: AÇO CROMO 4340 , TIPO: CHAVETA DE VELA 13X19MM , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA TIPO STHIL	Unidade	R\$ 21,40	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	5	R\$ 342,40
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
61	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	Unidade	R\$ 18,74	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	80	R\$ 2.811,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		50	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA		0	

				RONDONIA /6ºBIS			
62	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	R\$ 35,47	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 2.305,55
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
63	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CORDÃO DE ARRANQUE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,5 X 960 MM	Unidade	R\$ 20,43	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	15	R\$ 408,60
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA		30	

64	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	Unidade	R\$ 27,51	DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO		R\$ 1.513,05
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
65	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	R\$ 28,79	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 1.871,35
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		50	
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	

66	REVESTIDO COM FIBRA , CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	Unidade	R\$ 114,92	160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA	Porto Velho /RO	10	R\$ 7.125,04
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
67	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERA	Metro	R\$ 1,53	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1000	R\$ 2.142,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		200	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		200	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
68	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS	Rolo 50 m	R\$ 135,97	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 2.991,34
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	

	ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE			160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		2	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
69	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	Unidade	R\$ 35,30	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	100	R\$ 6.001,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		50	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
70	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C	Unidade	R\$ 51,36	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 3.595,20
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 -			

				COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
71	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	Unidade	R\$ 59,19	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 3.965,73
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		15	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
72	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT , CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	Unidade	R\$ 994,86	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 19.897,20
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		2	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		3	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	CARRO			160348 - 5º			

73	TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA AÇO TUBULAR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 , COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P /TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO , COMPONENTES: PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA , CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8 , COR: CINZA	Unidade	R\$ 1.730,24	BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 24.223,36
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		4	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		0	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
74	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA , COR: PRETA , GRAMATURA: 205 G /M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA ABERTURA: 0,49 C	Par 2 unidades	R\$ 21,01	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	10	R\$ 525,25
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		10	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				160348 - 5º BATALHÃO			

75	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	R\$ 5,58	DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	100	R\$ 892,80
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		20	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
76	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 60	Unidade	R\$ 155,80	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	50	R\$ 9.348,00
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		5	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		5	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
	PEÇA /			160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		1	
				160350 - 17ª BATALHÃO			

77	COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	R\$ 58,79	LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho /RO	0	R\$ 1.234,59
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		20	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
78	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 405 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	Unidade	R\$ 26,46	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 820,26
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		30	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
79	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35	Unidade	R\$ 18,31	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho	1	R\$ 567,61
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE		30	

	MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira			INFANTARIA DE SELVA	/RO		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
80	Aspersor Material: Polietileno , Diâmetro: 1/8 POL, Quantidade Saída: 1 , Tipo: Pequena Vazão , Pressão: 1,50 A 2,50 BAR., Vazão: 29 A 333 L/H, Cor: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 5 A 11 M	Unidade	R\$ 24,55	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Porto Velho /RO	1	R\$ 761,05
				160350 - 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		0	
				160349 - COMANDO DA 17ª BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA		30	
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DEPORTO VELHO-MEX		0	
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6ºBIS		0	
				TOTAL R\$ 1.740.319,46			

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000248/2024]
- II) Data de publicação no PNCP: [20/05/2023]
- III) Id do item no PCA: [602, 609, 599 e 597]
- IV) Classe/Grupo: [6810 e 6850]
- V) Identificador da Futura Contratação: [160348-90021/2023]

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- Sustentabilidade:
- 4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- Subcontratação
- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- Garantia da contratação
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços:

UASG	OM	LOCAL DE ENTREGA

160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6º BIS/MEX/RO	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – RO, 76804-047 (17º B Log Sl)
160348	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Av. Rogério Weber, nº 01 - Bairro Militar, Porto Velho/RO, CEP 76804-900
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Av. Rogerio Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-660
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - RO, 76804-047
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Rua Rui Barbosa nº 409 - Centro, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. UASG 160348 Termo de Referência 62 /2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 6 de 11

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. UASG 160348 Termo de Referência 62/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 7 de 11.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e

o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação].

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.26. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.26.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.26.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.091.611,61 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

[Redacted signature line]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 16:04:31.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 05/11/2024 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): ETP60_2024.pdf, cotação-resumido-79-2024.pdf, cotação-resumido-94-2024 (2).pdf, TR111_2024.pdf, MR47_2024_PRONTO_assinado.pdf.


Auxiliar da Equipe de Serviços Gerais

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



St Aprv Btl/Bandejeiro-de-Dia	A cargo do Aprv
Guarda ao Quartel	8 Sd (Cia C Ap) 8 Sd (Cia E Eqp Mnt) 5 Sd (1ª Cia E Cnst)
Plantão ao Aljt Cia C Ap	3 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Plantão à Cia E Eqp Mnt	3 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à STA	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Missão Com Soc (permanência durante o expediente)	1 Sd (Cia C Ap)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) AREJAMENTO – Concessão

Apresentou-se por término de 75 (setenta e cinco) dias de trabalho na Op JARU e início de 15 (quinze) dias de arejamento a contar de 16 NOV 23, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 1º DEZ 23.

Cap [REDACTED]
(Meios próprios/Jaru-RO)

(Nota nº 91600 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 16 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, o Ch de Eqp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) FUNÇÃO - Designação

Designo o [REDACTED] a contar de 20 NOV 23, para receber a transmissão de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC, em substituição ao [REDACTED]

[REDACTED]
Substituído

[REDACTED]
Substituto

(Nota nº 91764 - 1ª Seção, 21 NOV 23)

Em consequência:

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

NOME DE GUERRA – Alteração

De acordo com solicitação do Comandante da Companhia de Comando e Apoio, por meio do DIEx Simplificado Nº 155-Sec Sau/5º BEC, seja alterado o nome de guerra do militar a seguir:

De: [REDACTED]

Para: [REDACTED]

[REDACTED]

(Nota nº 101314 - Sgte/ Cia C Ap, 5 NOV 24)

Em consequência, a 1ª Seç, Cmt SU, e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimento licitatório SRP nº 90029/2024 e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem.

2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.

3. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

4. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

5. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

6. A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

[REDACTED]

Equipe de Apoio

[REDACTED]

Agente de Contratação e Pregoeiro

[REDACTED]
Agente de Contratacao e Pregoeiro
[REDACTED]
Equipe de Apoio
[REDACTED]
Agente de Contratação e Pregoeiro
[REDACTED]
Agente de Contratação e Pregoeiro

(Nota nº 101381 - SALC, 6 NOV 24)
Em consequência, o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. ARRANCHAMENTO DIÁRIO - Publicação

a. Quantitativos (Sede)			b. Quantitativos (Dst)			c. Quantitativos (Outras OM)		
CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	5	Of	QR	6	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	55	S Ten/Sgt	QR	18	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	272	Cb/Sd	QR	136	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 342, Almoços: 409, Jantares: 217.

a. Quantitativos (Sede)			b. Quantitativos (Dst)			c. Quantitativos (Outras OM)		
CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	5	Of	QR	6	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	50	S Ten/Sgt	QR	18	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	271	Cb/Sd	QR	136	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 343, Almoços: 471, Jantares: 217.

a. Quantitativos (Sede)			b. Quantitativos (Dst)			c. Quantitativos (Outras OM)		
CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	5	Of	QR	6	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	50	S Ten/Sgt	QR	18	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	253	Cb/Sd	QR	136	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas:
Cafés da manhã: 340, Almoços: 453, Jantares: 217.

1º NOV 24 (SEXTA-FEIRA)

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

21/10/2024 10:42:24

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160348 - 00026/2024

Transferida

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

25/11/2024

16/10/2024

Objeto

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	09/09/2024 - 12:21	DANIEL SILVA ROCHA
Aberta	30/09/2024 - 12:44	DANIEL SILVA ROCHA
Análise/Negociação	11/10/2024 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	14/10/2024 - 17:05	DANIEL SILVA ROCHA
Encerrada	17/10/2024 - 02:00	SISTEMA
Transferida	17/10/2024 - 16:23	DANIEL SILVA ROCHA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		Guajará-Mirim/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		Porto Velho/RO	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	458137-Sulfato de alumínio	10/10/2024	Transferido
2	Material	356562-Hipoclorito de cálcio	10/10/2024	Transferido
3	Material	414450-Carbonato de sódio	10/10/2024	Transferido
4	Material	245500-Clarificante	10/10/2024	Transferido
5	Material	454047-Clarificante	10/10/2024	Transferido
6	Material	608272-Algicida	10/10/2024	Transferido
7	Material	484077-Peça / Componente Roçadeira	10/10/2024	Transferido
8	Material	476181-Peça , componente roçadeira	10/10/2024	Transferido
9	Material	618339-Lubrificante mineral	10/10/2024	Transferido
10	Material	477466-Óleo Lubrificante	10/10/2024	Transferido
11	Material	476183-Peça , componente roçadeira	10/10/2024	Transferido
12	Material	224857-Lâmina roçadeira	10/10/2024	Transferido
13	Material	609995-Peça / Componente Roçadeira	10/10/2024	Transferido
14	Material	486133-Peça / acessório - motosserra	10/10/2024	Transferido
15	Material	486597-Peça / acessório - motosserra	10/10/2024	Transferido
16	Material	601350-Peça / Componente Roçadeira	10/10/2024	Transferido
17	Material	608361-Peça / componente roçadeira	10/10/2024	Transferido
18	Material	610554-Peça / componente roçadeira	10/10/2024	Transferido
19	Material	486735-Peça / componente roçadeira	10/10/2024	Transferido
20	Material	486101-Peça / acessório - motosserra	10/10/2024	Transferido

80 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3, 4

Resumo da IRP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Port. nomeação Cmt 5º BEC.pdf, Boletim Interno nomeação OD.pdf, Boletim Interno nomeação da equipe de apoio e pregoeiro.pdf, IRP-262024.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA
6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
(NUP nº 64268.002075/2024-52)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP nº26/2024 - 160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP nº 26/2024.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão. defesa da Amazônia brasileira. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será não seguinte endereço Avenida Pinheiro Machado, nº 2243, São Cristóvão, Porto Velho - RO. CEP: 76804-047, 17º B Log Sl, nos horários de 08h00minhs as 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo e-mail insti-tucional: almox6bis@hotmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927- 65-0.	458137	Kg	18000	R\$ 14,13	R\$ 254.340,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $Ca(ClO)_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	356562	Kg	1000	R\$ 32,49	R\$ 32.490

3	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02- 1	414450	Kg	2000	R\$ 18,58	R\$ 37.160,00
4	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	245500	frasco 1litro	300	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00

5	FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO , DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIR	476181	Rolo 300 M	100	R\$ 323,99	R\$ 32.399,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	477466	500 ML	600	R\$ 46,02	R\$ 27.612,00
Valor total:					R\$393.019,00	

Parecer do Fiscal Administrativo Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no

sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho–RO).

Guajará-Mirim – RO, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS**
Data: 22/10/2024 17:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fisc Adm Cmdo Fron RO/6° BIS

2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Guajará-Mirim – RO, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE**
Data: 22/10/2024 17:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OD do Cmdo Fron RO / 6° BIS

DFD produtos quimicos 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO		22/10/2024 17:06 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		90006/2024

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de material. Responsável pela demanda: Marcius Vinicius Peixoto Resende – 2º Sgt
 E-mail: salc6bis@gmail.com e almox6bis@hotmail.com Telefone: (69) 99226-9391

1. Descrição sucinta do objeto

A aquisição de produtos químicos, da presente requisição, atenderá a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Justificativa da necessidade

2.1 Motivação da Contratação

- Trata-se de um contrato de pequeno vulto.

2.2 Objeto da Contratação

- Atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Estimativa de quantidade e valores

Há uma previsão de gasto entorno de **R\$393.019,00** (Trezentos e noventa e três mil reais e dezenove centavos), pelo Escalão Superior, paraatender as despesas da Organização Militar.

Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA AL2(SO4)3·XH2O (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X (H2O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927- 65-0.	458137	Kg	18000	R\$ 14,13	R\$ 254.340,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	356562	Kg	1000	R\$ 32,49	R\$ 32.490
3	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO),, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02- 1	414450	Kg	2000	R\$ 18,58	R\$ 37.160,00

4	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	245500	frasco 1litro	300	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00
5	FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO , DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIR	476181	Rolo 300 M	100	R\$ 323,99	R\$ 32.399,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	477466	500 ML	600	R\$ 46,02	R\$ 27.612,00
Valor Total:					R\$393.019,00	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 17:06:33.

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.002075/2024-52

2. Descrição da necessidade

A aquisição de produtos químicos, objeto da presente requisição, pelo Encarregado do Setor de Material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de material	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as aquisições dos materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painel de Preços de acordo com a necessidade anual de materiais permanentes. Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado.

Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais a serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, estão de acordo com o histórico de aquisições e de acordo com as possibilidades de melhorias, conforme tabela em anexo a este ETP.

Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA AL2(SO4)3·XH2O (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H2O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927- 65-0.	458137	Kg	18000	R\$ 14,13	R\$ 254.340,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE	356562	Kg		R\$ 32,49	

	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3			1000		R\$ 32.490,00
3	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02- 1	414450	Kg	2000	R\$ 18,58	R\$ 37.160,00
4	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	245500	frasco 1litro	300	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00
5	FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO , DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIR	476181	Rolo 300 M	100	R\$ 323,99	R\$ 32.399,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	477466	500 ML	600	R\$ 46,02	R\$ 27.612,00

Valor total:						R\$393.019,00

Há uma previsão de gasto entorno de **R\$393.019,00** (Trezentos e noventa e três mil reais e dezenove centavos), pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 393.019,00

A Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, preveem variadas possibilidades de levantamento de mercado.

No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir.

Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de aquisições de bens moveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa atender o Cmdo Fron RO/6º BIS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa atender o Cmdo Fron RO/6º BIS.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a aquisição de produtos químicos do Cmdo Fron RO/6º BIS .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 15:58:22.

[Redacted Signature]

Altoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:09:42.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
56/2024		01/10/2024 12:00
Objeto da Matriz de Riscos		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			Responsável:		
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.			Responsável:		
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			Responsável:		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável:		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável:		

P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.				Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.				Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).				Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.				Responsável:	
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.				Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.				Responsável:	
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.				Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.				Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.				Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Acionar a garantia contratual.				Responsável:	
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.				Responsável:	
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.				Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.				Responsável:	
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.				Responsável:	

Ações de Contingência		
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	Responsável:
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	Responsável:
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



Documento assinado digitalmente

MARCUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Data: 22/10/2024 17:11:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): DFD23_2024 (160346).pdf, ETP97_2024 (160346).pdf, Manifestacao_Interesse_Pregao_90006-2024 (160346).pdf, GR_56 (160346).pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 26/2024 DA UASG 160348– 5º BATALHÃO
DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP nº 26/2024.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

O material deverá ser entregue no endereço a seguir especificado: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, nº 3050 – Bairro Militar – PORTO VELHO (RO) - CEP 76.804-660 contatos pelo telefone (69) 99388-4444 e-mail institucional: almox@17bdainfsl.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $Al_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3	60	Kg	R\$ 14,13	R\$ 847,80
02	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3	50	Kg	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
03	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	50	Kg	R\$ 18,58	R\$ 929,00
04	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	50	frasco 1litro	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
05	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	0	Embalagem 1litro	R\$ 30,06	R\$ -

06	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPLEXO CÚPRICO A 5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	8	Embalagem 5 Litros	R\$ 64,46	R\$ 515,68
07	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , COMPRIMENTO: 0,30 CM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	5	UND	R\$ 243,37	R\$ 1.216,85
08	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	15	UND	R\$ 323,99	R\$ 4.859,85
09	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	0	500 ML	R\$ 38,54	R\$ -
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	45	500 ML	R\$ 46,02	R\$ 2.070,90
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	20	UND	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
12	LÂMINA ROÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE PONTAS: 3 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	30	UND	R\$ 75,47	R\$ 2.264,10
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSÃO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	15	UND	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES,RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	10	UND	R\$ 71,48	R\$ 714,80
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSERRA STHIL MODELO 660	6	UND	R\$ 346,84	R\$ 2.081,04

16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	20	UND	R\$ 44,83	R\$ 896,60
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	25	UND	R\$ 22,47	R\$ 561,75
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	10	UND	R\$ 139,11	R\$ 1.391,10
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	10	UND	R\$ 16,82	R\$ 168,20
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	25	UND	R\$ 12,21	R\$ 305,25
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	35	UND	R\$ 27,08	R\$ 947,80
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	25	UND	R\$ 61,07	R\$ 1.526,75
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 C	15	UND	R\$ 56,01	R\$ 840,15
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50	15	UND	R\$ 53,75	R\$ 806,25
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	15	UND	R\$ 84,65	R\$ 1.269,75
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO:	15	UND	R\$ 61,27	R\$ 919,05

	ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL				
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	20	UND	R\$ 25,51	R\$ 510,20
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	20	UND	R\$ 7,74	R\$ 154,80
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO DE 20 DB	30	UND	R\$ 32,70	R\$ 981,00
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	2	UND	R\$ 140,23	R\$ 280,46
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	2	UND	R\$ 67,06	R\$ 134,12
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	2	UND	R\$ 264,12	R\$ 528,24
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	1	UND	R\$ 696,33	R\$ 696,33
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA ,	4	UND	R\$ 260,45	R\$ 1.041,80

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL TIPO: OMBRELONE				
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	30	MT	R\$ 32,84	R\$ 985,20
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA ,CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	3	UND	R\$ 40,00	R\$ 120,00
37	ESTOJO DETECÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	3	UND	R\$ 35,11	R\$ 105,33
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABLETES DE 200 G	10	UND	R\$ 29,68	R\$ 296,80
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	2	UND	R\$ 238,66	R\$ 477,32
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	3	UND	R\$ 34,00	R\$ 102,00

41	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA , COMPRIMENTO: 201 C	3	UND	R\$ 891,54	R\$ 2.674,62
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	13	UND	R\$ 64,94	R\$ 844,22
43	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	10	UND	R\$ 154,40	R\$ 1.544,00
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	13	UND	R\$ 48,17	R\$ 626,21
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	10	UND	R\$ 165,83	R\$ 1.658,30
46	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À G	10	UND	R\$ 21,53	R\$ 215,30
47	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO MANGANÊS , FORMATO: 2 PONTAS , DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 330 MM, ESPESSURA: 2,25 MM, TIPO: COSTAL	10	UND	R\$ 21,88	R\$ 218,80
48	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS 291 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	5	UND	R\$ 11,28	R\$ 56,40

	IGNICAO CMR6H NGK				
49	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	5	UND	R\$ 144,25	R\$ 721,25
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 18,50	R\$ -
51	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 21,17	R\$ -
52	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 11,12	R\$ -
53	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	0	UND	R\$ 47,20	R\$ -
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	10	UND	R\$ 106,72	R\$ 1.067,20
55	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	10	UND	R\$ 12,80	R\$ 128,00
56	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	10	UND	R\$ 22,98	R\$ 229,80
57	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MÓDULO DE IGNIÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICO	10	UND	R\$ 114,97	R\$ 1.149,70
58	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA,	10	UND	R\$ 112,53	R\$ 1.125,30

	DIAFRAGMA MULTI				
59	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FS44/ FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 /	0	UND	R\$ 21,40	R\$ -
60	CHAVE VELA MATERIAL: AÇO CROMO 4340 , TIPO: CHAVETA DE VELA 13X19MM , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA TIPO STHIL	10	UND	R\$ 26,21	R\$ 262,10
61	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	50	UND	R\$ 18,74	R\$ 937,00
62	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	15	UND	R\$ 35,47	R\$ 532,05
63	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CORDÃO DE ARRANQUE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,5 X 960 MM	5	UND	R\$ 20,43	R\$ 102,15
64	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	15	UND	R\$ 27,51	R\$ 412,65
65	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	5	UND	R\$ 28,79	R\$ 143,95
66	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA , CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	10	UND	R\$ 114,92	R\$ 1.149,20

67	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERA	200	MT	R\$ 1,53	R\$ 306,00
68	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	5	Rolo 50 metros	R\$ 135,97	R\$ 679,85
69	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	20	UND	R\$ 35,30	R\$ 706,00
70	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C	15	UND	R\$ 51,36	R\$ 770,40
71	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	15	UND	R\$ 59,19	R\$ 887,85
72	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT , CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	2	UND	R\$ 994,86	R\$ 1.989,72

73	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 , COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P/TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO , COMPONENTES: PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA , CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8 , COR: CINZA	0	UND	R\$ 1.730,24	R\$ -
74	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA , COR: PRETA , GRAMATURA: 205 G /M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA ABERTURA: 0,49 C	10	Par 2 unidades	R\$ 21,01	R\$ 210,10
75	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	20	UND	R\$ 5,58	R\$ 111,60
76	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA:	5	UND	R\$ 155,80	R\$ 779,00

	60				
77	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	20	UND	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
78	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 405 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	30	Unidade	R\$ 26,46	R\$ 793,80
79	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	30	Unidade	R\$ 18,31	R\$ 549,30
80	Material: Aspensor Material: Polietileno , Diâmetro: 1/8 PO, Tipo: Pequena vazão, Aplicação: Irrigação Localizada, Quantidade Saída: 3, Tipo: Canhão, Pressão: 3,00 A 6,00 BAR. Vazão: 2,29 A 9,00 M3/H - Características Adicionais: Bico Conjugado De 1/2" E 3/4" , Haste Mínima De 35 Cm, Engate Para Mangueira, Diâmetro Irrigado: 14 A 21 Metros	30	Unidade	R\$ 24,55	R\$ 736,50
				TOTAL	R\$ 62.450,14

5. Informações Gerais (Se for o caso):

Quartel em Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2024.



Almoxarife do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para a IRP 26/2024 para aquisição de produtos químicos, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 17º Batalhão Logístico de Selva.

Quartel em Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2024.



Fiscal Administrativo do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 24/10/2024 15:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se à manifestação de interesse da Intenção de registro de Preços que tem como objeto a aquisição de produtos químicos, materiais hidráulicos e materiais de manutenção e jardinagem do 5º BEC - 160348, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos materiais constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as Unidade subordinadas a esta GU.

Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da 17ª Bda Inf SI	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora.

5. Levantamento de Mercado

Conforme UASG Gerenciadora, contudo durante o levantamento de mercado foram identificados compras similares entre órgão da administração pública federal, demonstradas através de pesquisas no painel de preço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, onde o próprio sistema calcula a media aritmética que foi utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos produtos químicos, materiais hidráulicos e equipamento de manutenção e jardinagem pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos necessário ao bom funcionamento da 17ª Bda Inf SI e suas seções para auxílio nas atividades para as atividades meio e fim desta Unidade através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a aquisição de outros que porventura não contempladas em anos anteriores, além dos acessórios enquadrados como material de consumo. Para complementar foi anexado ao processo o o inventário do sistema de estoque demonstrando as aquisições do ano anterior.

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNDIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3	60	Kg	R\$ 14,13	R\$ 847,80
02	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3	50	Kg	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
03	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3. 10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	50	Kg	R\$ 18,58	R\$ 929,00
04	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	50	frasco 1litro	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
05	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	0	Embalagem 1litro	R\$ 30,06	R\$ -
06	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	8	Embalagem 5 Litros	R\$ 64,46	R\$ 515,68

07	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , COMPRIMENTO: 0,30 CM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	5	UND	R\$ 243,37	R\$ 1.216,85
08	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	15	UND	R\$ 323,99	R\$ 4.859,85
09	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	0	500 ML	R\$ 38,54	R\$ -
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	45	500 ML	R\$ 46,02	R\$ 2.070,90
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	20	UND	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
12	LÂMINA ROÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE PONTAS: 3 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	30	UND	R\$ 75,47	R\$ 2.264,10
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	15	UND	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES,RANHURA DE 1,6 MM, PASSO 3/8"	10	UND	R\$ 71,48	R\$ 714,80
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	6	UND	R\$ 346,84	R\$ 2.081,04
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	20	UND	R\$ 44,83	R\$ 896,60
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	25	UND	R\$ 22,47	R\$ 561,75
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	10	UND	R\$ 139,11	R\$ 1.391,10
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	10	UND	R\$ 16,82	R\$ 168,20
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	25	UND	R\$ 12,21	R\$ 305,25
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO	35	UND	R\$ 27,08	R\$ 947,80

	BPMR7A NGK				
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	25	UND	R\$ 61,07	R\$ 1.526,75
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 C	15	UND	R\$ 56,01	R\$ 840,15
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50	15	UND	R\$ 53,75	R\$ 806,25
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	15	UND	R\$ 84,65	R\$ 1.269,75
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	15	UND	R\$ 61,27	R\$ 919,05
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	20	UND	R\$ 25,51	R\$ 510,20
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	20	UND	R\$ 7,74	R\$ 154,80
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUÍDO DE 20 DB	30	UND	R\$ 32,70	R\$ 981,00
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	2	UND	R\$ 140,23	R\$ 280,46
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	2	UND	R\$ 67,06	R\$ 134,12
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	2	UND	R\$ 264,12	R\$ 528,24
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	1	UND	R\$ 696,33	R\$ 696,33
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA ,	4	UND	R\$ 260,45	R\$ 1.041,80

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE				
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	30	MT	R\$ 32,84	R\$ 985,20
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA ,CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	3	UND	R\$ 40,00	R\$ 120,00
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	3	UND	R\$ 35,11	R\$ 105,33
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABLETES DE 200 G	10	UND	R\$ 29,68	R\$ 296,80
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	2	UND	R\$ 238,66	R\$ 477,32
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	3	UND	R\$ 34,00	R\$ 102,00
41	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA , COMPRIMENTO: 201 C	3	UND	R\$ 891,54	R\$ 2.674,62
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	13	UND	R\$ 64,94	R\$ 844,22
43	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	10	UND	R\$ 154,40	R\$ 1.544,00
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA; ALTURA 4CM;	13	UND	R\$ 48,17	R\$ 626,21

45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	10	UND	R\$ 165,83	R\$ 1.658,30
46	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À G	10	UND	R\$ 21,53	R\$ 215,30
47	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO MANGANÊS , FORMATO: 2 PONTAS , DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 330 MM, ESPESSURA: 2,25 MM, TIPO: COSTAL	10	UND	R\$ 21,88	R\$ 218,80
48	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS 291 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNICAO CMR6H NGK	5	UND	R\$ 11,28	R\$ 56,40
49	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COOBUSTIVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	5	UND	R\$ 144,25	R\$ 721,25
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 18,50	R\$ -
51	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 21,17	R\$ -
52	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	0	UND	R\$ 11,12	R\$ -
53	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	0	UND	R\$ 47,20	R\$ -
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	10	UND	R\$ 106,72	R\$ 1.067,20
55	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	10	UND	R\$ 12,80	R\$ 128,00
56	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	10	UND	R\$ 22,98	R\$ 229,80
57	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MÓDULO DE IGNIÇÃO	10	UND	R\$ 114,97	R\$ 1.149,70

	, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICO				
58	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI	10	UND	R\$ 112,53	R\$ 1.125,30
59	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FS44/ FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 /	0	UND	R\$ 21,40	R\$ -
60	CHAVE VELA MATERIAL: AÇO CROMO 4340 , TIPO: CHAVETA DE VELA 13X19MM , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA TIPO STHIL	10	UND	R\$ 26,21	R\$ 262,10
61	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	50	UND	R\$ 18,74	R\$ 937,00
62	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	15	UND	R\$ 35,47	R\$ 532,05
63	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CORDÃO DE ARRANQUE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,5 X 960 MM	5	UND	R\$ 20,43	R\$ 102,15
64	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	15	UND	R\$ 27,51	R\$ 412,65
65	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	5	UND	R\$ 28,79	R\$ 143,95
66	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA , CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	10	UND	R\$ 114,92	R\$ 1.149,20
67	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERA	200	MT	R\$ 1,53	R\$ 306,00
68	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	5	Rolo 50 metros	R\$ 135,97	R\$ 679,85

69	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	20	UND	R\$ 35,30	R\$ 706,00
70	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C	15	UND	R\$ 51,36	R\$ 770,40
71	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	15	UND	R\$ 59,19	R\$ 887,85
72	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT , CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	2	UND	R\$ 994,86	R\$ 1.989,72
73	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA AÇO TUBULAR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 , COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P/TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO , COMPONENTES: PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA , CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8 , COR: CINZA	0	UND	R\$ 1.730,24	R\$ -
74	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA , COR: PRETA , GRAMATURA: 205 G /M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA ABERTURA: 0,49 C	10	Par 2 unidades	R\$ 21,01	R\$ 210,10
75	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	20	UND	R\$ 5,58	R\$ 111,60
76	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 60	5	UND	R\$ 155,80	R\$ 779,00

77	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	20	UND	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
78	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 405 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	30	Unidade	R\$ 26,46	R\$ 793,80
79	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	30	Unidade	R\$ 18,31	R\$ 549,30
80	Material: Aspersor Material: Polietileno , Diâmetro: 1 /8 PO, Tipo: Pequena vazão, Aplicação: Irrigação Localizada, Quantidade Saída: 3, Tipo: Canhão, Pressão: 3,00 A 6,00 BAR. Vazão: 2,29 A 9,00 M3/H - Características Adicionais: Bico Conjugado De 1/2" E 3/4" , Haste Mínima De 35 Cm, Engate Para Mangueira, Diâmetro Irrigado: 14 A 21 Metros	30	Unidade	R\$ 24,55	R\$ 736,50
				TOTAL	R\$ 62.450,14

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora., como segue:

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação possui planejamento prévio conforme calendário do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos(GCALC), processo também compõe o Plano anual de Contratações do Órgão conforme contratação nº 33 /2025.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame, principalmente na inclusão de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de restrições uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

A aquisição dos itens está de acordo com os preceitos do Plano de Contratações Anual de

15. Declaração de Viabilidade

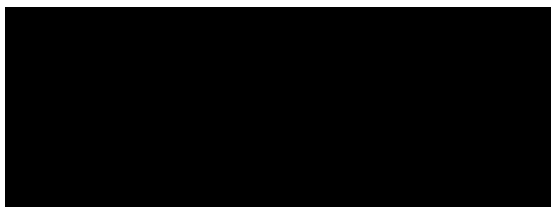
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas operacionais e logística da 17ª Bda Inf SI e ainda dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

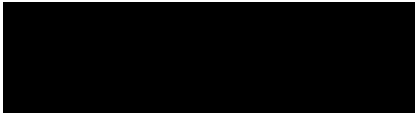


Chefe do Almoxarifado da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho: Aprovo o presente Estudo Preliminar, em atenção ao § 1º do art. 18 da Lei nº 14133/21, motivado pelas necessidades de atender a demanda da Administração e do interesse público na presente contratação



Autoridade competente



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
59/2024		10/10/2024 16:22
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de produtos químicos, materiais hidráulicos e materiais de jardinagem		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-01	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio			
Impactos								
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.							
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.							
Ações Preventivas								
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável:				
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio			
Impactos								
1	Demora na aquisição do material.							
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.							
Ações Preventivas								
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-03	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo			
Impactos								
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.							
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.							
Ações Preventivas								
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			Responsável:				
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		

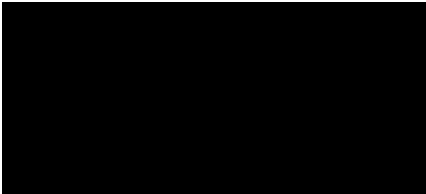
R-04	Material entregue de forma ineficaz ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material ou método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
------	---	--	--------------------	------------	-------

Impactos	
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
Ações Preventivas	
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. Responsável:
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. Responsável:
Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Responsável:
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Responsável:
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável:

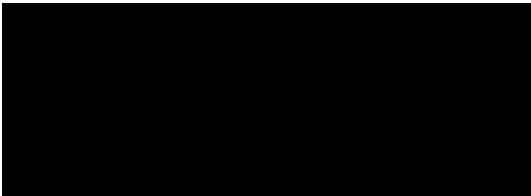
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



Almojarife da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Estudo_Tecnico_Preliminar (160349).pdf, Gestao_de_Riscos (160349).pdf, Manifestacao_de_Interesse (160349).pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr
26/2024 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

1. Objeto

1.1 Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)**, na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a Aquisição de produtos químicos para tratamento de água., com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGuPV	Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho, RO.	(69) 3218-4806	salc@hgupv.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit.	V. Total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $Al_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3	KG	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 7778-54-3	KG	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	KG	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	Frasco 1L	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	Embal a-gem 1L	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embal a-gem 5L	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , COMPRIMENTO: 0,30 CM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	UND	100	100	R\$ 243,37	R\$ 24.347,00
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	500M L	20	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C	500M L	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
12	LÂMINA ROÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE PONTAS: 3 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES,RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSERRA STHIL MODELO 660	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

	DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160					
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	UND	05	05	R\$ 61,07	R\$ 305,35
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 C	UND	05	05	R\$ 56,01	R\$ 280,05
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	UND	05	05	R\$ 25,51	R\$ 127,55
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	UND	20	20	R\$ 7,74	R\$ 154,80
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO DE 20 DB	UND	04	04	R\$ 32,70	R\$ 130,80
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	UND	03	03	R\$ 140,23	R\$ 420,69
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	UND	03	03	R\$ 67,06	R\$ 201,18
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	MT	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

	MODELO CURVA ,CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA					
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABLETES DE 200 G	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	UND	03	03	R\$ 238,66	R\$ 715,98
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON., FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
41	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA, ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 C	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
43	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COMBUSTÍVEL 900 ML, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
46	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL, TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À G	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
47	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO MANGANÊS , FORMATO: 2 PONTAS , DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 330 MM, ESPESSURA: 2,25 MM, TIPO: COSTAL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
48	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS 291 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNICAO CMR6H NGK	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
49	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE COMBUSTÍVEL 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
51	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
52	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
53	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON,	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

	APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL					
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
55	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
56	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
57	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: MÓDULO DE IGNIÇÃO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICO	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
58	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
59	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FS44/ FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 /	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
60	CHAVE VELA MATERIAL: AÇO CROMO 4340, TIPO: CHAVETA DE VELA 13X19MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA TIPO STHIL	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
61	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
62	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
63	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CORDÃO DE ARRANQUE, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,5 X 960 MM	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
64	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
65	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
66	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA , CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
67	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL	MT	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
68	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 Metros	02	02	R\$ 135,97	R\$ 271,94
69	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
70	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
71	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM,	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM					
72	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT, CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	UND	03	03	R\$ 994,86	R\$ 2.984,58
73	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4, COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P/TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO, COMPONENTES: PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA, CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8, COR: CINZA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
74	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO, TIPO: PERNEIRA BOTA, COR: PRETA, GRAMATURA: 205 G/M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA ABERTURA: 0,49 C	Par 2 unidade-s	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
75	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA	UND	20	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
76	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 60	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
77	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
78	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 405 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
79	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
80	Aspersor Material: Polietileno , Diâmetro: 1/8 POL, Quantidade Saída: 1, Tipo: Pequena Vazão , Pressão: 1,50 A 2,50 BAR., Vazão: 29 A 333 L/H, Cor: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 5 A 11 M	UND	0	0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
TOTAL						R\$ 30.812,32

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Quartel em Porto Velho, RO, 01 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 EDILSON RICARDO TRAJANO
Data: 07/10/2024 08:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe dos Serviços Gerais

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho-RO).

Porto Velho, RO, 01 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ROBERTO DE SOUZA COELHO
Data: 07/10/2024 09:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Porto Velho, RO, 01 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/10/2024 09:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas do HGuPV

Número do Documento de Formalização da Demanda: 122/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2024 00:00	160351	
Descrição sucinta do objeto			
Produtos químicos para tratamento de água			

2. Justificativa de Necessidade

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para atender, eventualmente, às necessidades de Aquisição de Produtos químicos para tratamento de água. Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no Fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido a análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	30.812,32	30.812,32

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 EDILSON RICARDO TRAJANO
Data: 03/10/2024 15:16:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Chefe dos Serviços Gerais

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 132/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.006899/2024-18

2. Descrição da necessidade

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para atender, eventualmente, às necessidades de Aquisição de Produtos químicos para tratamento de água. Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no Fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido a análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obra	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção das propostas mais vantajosas para esta administração, deverão estar em conformidade com as respectivas certificações de qualidade, devendo estas serem apresentadas em momento oportuno e de acordo com o Termo de Referência.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

Conforme Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP Nr 26/2024 da UASG 160348-5º Batalhão de Engenharia de Construção.

6. Descrição da solução como um todo

Suprir o estoque do almoxarifado, a fim de atender a demanda dos setores do Hospital de Guarnição de Porto Velho, com o intuito de manter as instalações limpas e higienizadas, para que haja continuidade dos serviços prestados aos seus pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são as constantes da Manifestação de Interesse, e a comprovação das necessidades das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.812,32

O custo final da contratação será determinado ao fim na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Produtos químicos para tratamento de água, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2024)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;

Otimização da força trabalho tanto na gestão quanto fiscalização dos contratos;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OMS como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições na atividade fim (saúde) e na esfera administrativa, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON RICARDO TRAJANO
Data: 03/10/2024 15:16:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
113/2024		01/10/2024 11:39
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Produtos químicos para tratamento de água.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Impossibilidade ou atraso da contratação				
	Ações Preventivas					
	P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			Responsável:	
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação				
	Ações Preventivas					
	P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			Responsável:	
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda				
	Ações Preventivas					
	P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			Responsável:	
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável:		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			Responsável:		
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			Responsável:		
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:		
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Adi SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA			Responsável:		

P-02	de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros						
	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1					Responsável:	
	Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação					Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas					Responsável:
	Ações de Contingência					
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe					Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta					Responsável:
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública					Responsável:
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas					Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada					Responsável:
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública					Responsável:
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação					Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	1 Impacto Registrado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes					Responsável:
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório					Responsável:
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária					Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

manifestadamente
inexequível

Impactos		
1	Superfaturamento ou inexecução contratual	
Ações Preventivas		
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas	Responsável
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	Responsável
Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Responsável

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos		
1	Não atendimento da necessidade da contratação	
Ações Preventivas		
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento	Responsável:
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Prorrogação contratual não formalizada tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e em fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos		
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo	
Ações Preventivas		
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual	Responsável:
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos		
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação	
Ações Preventivas		
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	Responsável:
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário
Ações Preventivas	
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa			Responsável		
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho			Responsável		
Ações de Contingência						
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada			Responsável		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			Responsável:		
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	no Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

EDILSON RICARDO TRAJANO

Data: 03/10/2024 15:16:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Manifestacao_de_Interesse (160351).pdf, DFD122_2024 (160351).pdf, ETP132_2024 (160351).pdf, MR113_2024 (160351).pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE
ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA
IRP nº26/2024 - 160348 - 5ºBATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho-RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP nº 26/2024.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado pela UASG 160348, justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessária, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 17º Batalhão Logístico de Selva na Rua Duque de Caxias, 935, Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76804-146, nos horários de 08h00minhs a 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo telefone (41) 99109-1133, e-mail institucional: mar.leal78@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UNID. MEDIDA	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $AL_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3	500	Kg	R\$14,13	R\$7065,00
02	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3	500	Kg	R\$32,49	R\$16.245,00
03	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	500	Kg	R\$18,58	R\$9.290,00
04	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS- , APLICAÇÃO: PISCINA	100	frasco 1 litro	R\$22,69	R\$2.269,00
06	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPLEXO CÚPRICO A 5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	20	embalagem 5 litros	R\$64,46	R\$1.289,20
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	5	Unidade	R\$61,07	R\$305,35
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO	5	Unidade	R\$140,23	R\$701,15
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	10	Unidade	R\$67,06	R\$670,60
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	10	Unidade	R\$264,12	R\$2641,20
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	2	Unidade	R\$696,33	R\$1.392,66
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	5	Unidade	R\$260,45	R\$1.302,25
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE, USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊNCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	150	Metro	R\$32,84	R\$4.926,00
37	ESTOJO DETECÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	10	Unidade	R\$35,11	R\$351,10

39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	2	Unidade	R\$238,66	R\$477,32
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	5	Unidade	R\$34,00	R\$170,00
41	MOBILIÁRIO PISCINA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA , COMPRIMENTO: 201 C	5	Unidade	R\$891,54	R\$4.457,70
61	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	20	Unidade	R\$18,74	R\$374,80
64	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	5	Unidade	R\$27,51	R\$137,55
65	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	10	Unidade	R\$28,79	R\$287,90
67	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 2 MM, COR: VERDE OLIVA , APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL	200	Metro	R\$1,53	R\$306,00
68	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	3	Rolo de 50 metros	R\$135,97	R\$407,91
69	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	50	Unidade	R\$35,30	R\$1.765,00
72	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL , QUANTIDADE DEGRAUS: 20 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS E TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT, CAPACIDADE: 150 KG, POSIÇÕES: 13 U	3	Unidade	R\$994,86	R\$2.984,58
73	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA AÇO TUBULAR , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 , COMPRIMENTO: 1.450 MM, LARGURA: 750 MM, ALTURA: 650 MM, ACESSÓRIOS: P/TRANSPORTE EM ALMOXARIFADO , COMPONENTES: PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE DIREÇÃO C/QUINTA RODA , CAPACIDADE CARGA: 800 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS PNEUMÁTICAS 350 X 8 , COR: CINZA	2	Unidade	R\$1.730,24	R\$3.460,48
74	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TALAS FRONTAIS DE PVC, FECHAMENTO EM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA , COR: PRETA , GRAMATURA: 205 G /M2, ESPESSURA: 0,40 MM, FUNDO: 0,48 CM, BOCA: 0,70 CM, ALTURA	2	Par 2 Unidades	R\$21,01	R\$105,05

	ABERTURA: 0,49 C				
75	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	10	Unidade	R\$5,58	R\$55,80
76	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO , MATERIAL PÉS: FERRO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA , CAPACIDADE CAÇAMBA: 60	2	Unidade	R\$155,80	R\$311,60

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para tratamento de água para uso das tropas e militares das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho-RO).

Quartel em Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 AILON DO VALE SIMAO FILHO
Data: 28/10/2024 15:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal Administrativo do 17º B Log SI

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FILIPE RABUSKE
Data: 28/10/2024 16:18:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas

Número do Documento de Formalização da Demanda: 257/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos	01/01/2025 01:00	160350	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais para o ALASS			

2. Justificativa de Necessidade

O 17º B Log SI tem por responsabilidade a administração da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos, sede social a qual é destinada a realização de atividades de cunho recreativo, social e desportivo, voltadas para os militares e seus dependentes, da ativa e da reserva, pertencentes os efetivos das OM da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 5º Batalhão de Engenharia. Por possuir diversas estruturas e instalações, a ALASS necessita de constante manutenção, para que possa proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro e em boas condições de uso. Neste sentido, faz-se necessário a aquisição de materiais para manutenção da piscina e de materiais para manutenção dos diversos equipamentos do clube e, assim, ter melhor atendimento ao público usuário.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PRODUTOS QUÍMICOS			1,007.065,00	7.065,00	
2	PRODUTOS QUÍMICOS			1,0016.245,00	16.245,00	
3	PRODUTOS QUÍMICOS			1,009.290,00	9.290,00	
4	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS			1,002.269,00	2.269,00	
5	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS			1,001.289,20	1.289,20	
6	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,00305,35	305,35	
7	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00701,15	701,15	
8	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00670,60	670,60	
9	ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ			1,002.641,20	2.641,20	
10	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,001.392,66	1.392,66	
11	BARRACAS E ENCERADOS			1,001.302,25	1.302,25	
12	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS			1,004.926,00	4.926,00	
13	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS			1,00351,10	351,10	
14	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00477,32	477,32	
15	EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA			1,00170,00	170,00	
16	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,004.457,70	4.457,70	
17	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM			1,00374,80	374,80	
18	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,00137,55	137,55	
19	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00287,90	287,90	
20	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES			1,00306,00	306,00	
21	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS			1,00407,91	407,91	
22	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,001.765,00	1.765,00	
23	BATERIAS RECARREGÁVEIS			1,002.984,58	2.984,58	
24	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES			1,003.460,48	3.460,48	
25	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00105,05	105,05	
26	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,0055,80	55,80	
27	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS			1,00311,60	311,60	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Número	Descrição
257/2024	Aquisição de materiais para o ALASS

Estudo Técnico Preliminar 150/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.004053/2024-29

2. Descrição da necessidade

O presente material precisa ser adquirido visando a manutenção da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º Batalhão Logístico de Selva, clube este que é frequentado pelo militares e seus familiares.

A manutenção das instalações, incluindo a piscina existente, além de deixá-la sempre limpa e pronta para o uso, ajuda também no aspecto sustentável, proporcionando economia no gastos de água, além do emprego de material adequado para uso na ALASS.

Um motivo para manter a água da sua piscina sempre tratada diz respeito ao nível de qualidade desejado, evitando o gasto com tratamentos de choque — muito utilizado quando a sujeira alcança um estado crítico. O gasto mensal para uma limpeza rotineira é menor do que aquele dispensado para tratamentos emergenciais, com uso de cloro e algicidas mais caros, haja vista que a falta de tratamento periódico pode propagar bactérias, algas e fungos, além de se tornarem criadouros de mosquitos, e outros microorganismos que podem causar doenças e infecções. A água também pode se tornar turva e com mau odor. Portanto, a correta aplicação dos produtos solicitados evita o desperdício, gera economia e garante a segurança das pessoas.

De modo geral, limpar a piscina corretamente ajuda na manutenção, economiza dinheiro e ainda preserva a natureza. O uso menor de substâncias para tratamento, a redução de resíduos químicos e o uso consciente da água, evitando-se desperdícios, propiciam um lazer mais sustentável para os usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Area de Lazer dos Subtenentes e Sargentos (ALASS)	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme IRP nº 26/2024, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

5. Levantamento de Mercado

Conforme IRP nº 26/2024, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme IRP nº 26/2024, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela com as quantidades e itens a serem adquiridos, encontram-se presente no "Termo de Manifestação de Interesse" do 17º B Log SI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.750,20

(Sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP nº 26/2024, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 17º Batalhão Logístico de Selva não possui processos de correlatas e/ou interdependentes para este tipo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação encontra-se alinhado com o Plano Anual de Contratações do 17º B Log SI 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. SEGURANÇA:

A água não tratada pode desenvolver parasitas que levam a uma doença da pele conhecida como coceira do nadador. Água suja também pode causar infecções nos olhos, ouvidos e garganta e, se ingerida, sintomas semelhantes aos da gripe, incluindo diarreia, cólicas estomacais e náuseas.

2. ENONOMIA:

Proprietários de piscinas que mantêm um cronograma de manutenção regular tendem a ter menos problemas que resultam em reparos caros. Ao remover regularmente os detritos, limpar seus filtros e testar e tratar a água, você manterá todas as partes da piscina funcionando bem.

Além disso, o emprego de acessórios e ferramental adequados tornam a manutenção mais efetiva, ergonômica, proporcionando bem estar à equipe de manutenção.

3. LONGEVIDADE DA PISCINA E INSTALAÇÕES

Uma piscina limpa e bem mantida, não só causa menos reparos, mas também aumenta a vida útil.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitar 1 (um) militar do 17º B Log SI para manusear este tipo de produto, bem como adquirir EPI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão presente no Estudo Técnico Preliminar do 5 BEC, referente a IRP 26/2024 - UASG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção, o qual deverá realizar consulta ao Guia de Sustentabilidade da AGU - 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara viável a licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO**
Data: 28/10/2024 15:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **FILIPE RABUSKE**
Data: 28/10/2024 16:18:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
105/2024		14/10/2024 15:50
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material para manutenção da Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos, administrada pelo 17º B Log SI		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
14/10/2024 15:56	1.0	Não a nenhuma revisão relacionada ao itens a serem licitados.	

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
	1	Desregulação dos materiais fornecidos				
	Ações Preventivas					
	P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do previsto no edital/termo de referência.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Comprometimento dos materiais fornecidos.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência				
	Ações Preventivas					
	P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Interrupção no fornecimento de materiais.				

Ações Preventivas		
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos		
1	Interrupção no fornecimento de materiais.	
Ações Preventivas		
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.	Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Data: 25/10/2024 12:15:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Manifestacao_de_Interesse_IRP_26-2024 (160350).pdf, DFD257_2024 (160350).pdf, ETP150_2024 (160350).pdf, MR105_2024 (160350).pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO

90029/2024

CONTRATANTE (UASG)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160348)

OBJETO

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.740.319,46

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

(Processo Administrativo nº 64043.008120/2024-17)

Torna-se público que o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio da Seção de Aquisição e Contratos, sediado na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ~~prestação de serviço de~~ aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Os itens 01, 02, 03 e 08 não são de participação exclusiva, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor **unitário** ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o mínimo de estabelecido no Termo de Referência.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos **no Termo de Referência**.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos de Real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- ~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

6.12.4. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

6.12.5. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

6.13.1. ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

6.13.2. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

6.13.3. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~

~~6.22.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]~~

~~6.22.2.1. ...~~

~~6.22.2.2. ...~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**~~

7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. ~~Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

7.13.1. ~~O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

7.13.2. ~~Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

7.14. ~~Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.15. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.16. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

7.17. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

7.18. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

7.19. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **meio eletrônico pelo e-mail salc5bec@gmail.com**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

~~8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

~~8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. ~~Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

~~11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.~~

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/62eece37-fef9-47a4-938f-ddf8b5511706>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Av. Rogério Weber, 001, bairro militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/62eece37-fef9-47a4-938f-ddf8b5511706>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Porto Velho-RO, ... de de 20.....

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas – 5º BEC

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

(Processo Administrativo nº 64043.008120/2024-17)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 5º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E

.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (órgão contratante), com sede no(a) Avenida Rogério Weber, 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas JONAS SANTOS SILVA JUNIOR (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1.~~

~~4.2.1.2.~~

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1.~~

~~4.2.2.2.~~

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$. (.....)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.
- 8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. ~~*A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*~~

OU

10.3. ~~*A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*~~

10.3.1. ~~*BEM 1..... Valor*~~

10.3.2. ~~*BEM 2..... Valor*~~

10.3.3. ~~*---*~~

10.3.4. ~~*TOTAL Valor total*~~

OU

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário.~~

~~10.5.1. BEM 1..... Valor~~

~~10.5.2. BEM 2 Valor~~

~~10.5.3. ...~~

~~10.5.4. TOTAL Valor total~~

~~10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

- 10.14. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 10.15. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 10.16. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- 10.17. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 10.17.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~
- 10.17.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- 10.18. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~
- 10.19. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 10.20. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~
- 10.20.1. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~
- 10.20.2. ~~Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~
- 10.20.3. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **22 (vinte e dois)** dias;
2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 22% (vinte e dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](#)

[Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

~~12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:~~

- ~~a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;~~
- ~~e~~
- ~~b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção *ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de **Porto Velho** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Velho-RO, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(~~5º Batalhão de Engenharia de Construção~~), com sede no(a) Avenida Rogério Weber, 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas **JONAS SANTOS SILVA JUNIOR** (~~cargo e nome~~), nomeado(a) pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 109 de 12 de junho de 2023, ~~portador da matrícula funcional nº~~, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64043.008120/2024-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no ~~Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ~~contratação~~ aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo ~~[do edital de Licitação nº 90029/2024] ou [do Aviso de Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
X	Especificação	Marca (se	Modelo (se	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade Total	Valor Un	Prazo garantia

		exigida no edital)	exigido no edital)						ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 5º batalhão de Engenharia de Construção (nome do órgão)....

3.2. ~~{Além do gerenciador, não há {ou} São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	Porto Velho/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	THIAGO FARIAS CARNEIRO	Guajará-Mirim/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	GUSTAVO LUIZ BRAVIN NEPOMUCENO	Porto Velho/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ANTONIO LUCAS DA SILVA	Porto Velho/RO

Item nº	Órgãos-Participantes	Unidade	Quantidade

4. **DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. ~~Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

4.3. ~~A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. — Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. — O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. — O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

Dos limites para as adesões

~~4.7. — As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. — O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. — Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ~~podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ~~AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.~~

~~11.2. — No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho/RO, de de 202

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas – 5º BEC

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com
preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou

								<i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO
Órgão: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Setor Requisitante: 1ª Cia E Cnst
Objeto da Licitação: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço 90029/2024 - 5º BEC
Declaração
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2463690?tipo=TR Data da Extração: 10/09/2024 Edital: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: maio/2023, Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 12/09/2024 Contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: maio/2023, Termo de contrato modelo para, Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 12/09/2024 Ata de Registro de Preços: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: maio/2023, Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 12/09/2024
Ajustes e Justificativas
Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.
Assinaturas
Documento assinado digitalmente  DANIEL SILVA ROCHA Data: 08/11/2024 10:27:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Agente de Contratação do 5 BEC Documento assinado digitalmente  MATHEUS WALLACE GARCIA VARGAS SANTOS Data: 08/11/2024 11:01:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:39, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): EDITAL 90029-2024-Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem.pdf, ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.pdf, ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf, DECLARACAO_DE_USO_DE_MODELOS_DE_MINUTAS_PADRONIZADAS_AGU.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	3
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	6
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	9
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	12
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	34
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	74
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	248
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	248
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	248
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	248
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	Sim	

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00,	Não se aplica	

foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Resposta	

Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações

classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

-
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 08/11/2024 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): lista de verificação.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 12/11/2024 às 10:09, faço a retirada do(s) documentos(s) 17-5º BEC do presente processo pelo seguinte motivo: equívoco de documentação..


Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 22-5º BEC

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2024.

Assunto: Processo Licitatório

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei 14.133/21.

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR - TC

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR**, em 12/11/2024, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vnP0-pPFe-yny/-O/KB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Ofício nº 7-SALC/5º BEC
EB: 64043.010013/2024-59

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2024.

Senhor
[REDACTED]
Consultor Jurídico da União em Rondônia
Consultoria Jurídica da União em Rondônia
Rua Benjamin Constant, nº 810, Bairro Olaria
CEP 76801-232 - Porto Velho-RO

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / PREGÃO SRP Nr 90029/2024**

Senhor Consultor Jurídico da União em Rondônia

1. Encaminho o presente procedimento para análise jurídica, nos termos do Art 53 da Lei nº 14.133/21 e, nos termos da “Carta de Serviços” da CGU-AGU, apresento as informações solicitadas para fins de cadastro e distribuição do procedimento pelo setor de protocolo desta CJU/RO.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE: 13/12/2024	
E-mail: salc5bec@gmail.com	Telefone: -
Valor: 1.740.319,46 (um milhão setecentos e quarenta mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)	Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo original: 13 de setembro de 2024	
Motivo da remessa: (☒) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, para emissão de parecer jurídico. (☐) consulta/remessa	

MODELOS DA AGU	
EDITAL:	
Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Maio de 2023	
Não houve alterações	
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Dezembro de 2023	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
CONTRATO: Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Maio/2023	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Maio/2023	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Setembro/2024	

Atenciosamente,

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR - Tenente Coronel

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR**, em 12/11/2024, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZEII-5B+c-/qk0-Wb15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 12/11/2024 às 16:47, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): 64043.010013/2024-59.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

PARECER n. 00081/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64043.008120/2024-17.

INTERESSADOS: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PVH/RO.

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO **COM REGISTRO DE PREÇOS.**

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **bens comuns**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O orçamento estimado da contratação: **R\$ 1.740.319,46.**

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações.

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual **aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. O processo foi enviado pelo sistema SAPIENS e distribuído para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do art.11, inc. VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, encontrando-se instruído com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda (Seq. 3, pág. 09 a 11)
- Estudo Técnico Preliminar 60/2024 (Seq. 3, pág. 12 a 33)
- Matriz de Gerenciamento de Riscos (Seq. 3, pág. 34 a 35)
- Relatório de Pesquisa de Preços (Seq. 3, pág. 36 a 76)
- Termo de Referência 111/2024 e Anexos I e II (Seq. 3, pág. 74 a 120)
- IRP (Seq. 3, pág. 126)
- Documentação Órgãos Participantes (Seq. 3, pág. 129 a 203)
- Minuta de Edital (Seq. 3, pág. 204 a 225)
- Minuta de Contrato (Seq. 3, pág. 226 a 238)
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Seq. 3, pág. 239 a 247)
- Lista de Verificação (Seq. 3, pág. 250 a 258)

3. É o breve relatório.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

5. Com base no dispositivo legal referido, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da justaposição com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 - Da Regularidade da Formação do Processo

9. A Lei n. 14.133, dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

10. O processo examinado se encontra em meio eletrônico. Por essa razão, todos os atos processuais são realizados e arquivados sob a forma de mídias digitais, cuja validade jurídica é reconhecida pela Medida Provisória n. 2.200-2, de 2001, e pelo Decreto n. 8.539, de 2015, que tratam da validade dos documentos produzidos em forma eletrônica, bem como do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11. Portanto, quanto à autoria, convém mencionar que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 12, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, e do art. 219 do Código Civil (art. 10, §1º da MP n. 2.200-2/2001 c/c art. 2º, II, a, do Decreto n. 8.539/2015). Relativamente aos documentos físicos anexados ao processo eletrônico, após procedimento de digitalização, existe a seguinte disposição na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), *in verbis*:

Art. 12 (...)

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12. Por outro lado, o Decreto n. 10.278, de 18 de março de 2020, estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos

legais dos documentos originais.

13. Destaca-se o fato de que todos os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 5º, I). Portanto, sem a assinatura digital os documentos físicos digitalizados não poderão "...se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público..." (art. 5º, caput).

14. Cabe observar que o reconhecimento de firma ou a autenticação em cartório são dispensáveis, salvo se houver dúvida com relação à autenticidade de documentos físicos, nos termos do art. 12, V, da Lei n. 14.133, de 2021. Isso, porém, não dispensa a assinatura eletrônica para os documentos digitalizados destinados a processos eletrônicos.

15. A Lei nº 14.129/2021 estabelece em seu art. 7º:

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

16. Para se obter a equiparação, além da assinatura digital, os documentos digitalizados deverão seguir os padrões de digitalização exigidos, bem como conter os metadados indicados no Decreto. Por essas razões, recomenda-se que o órgão passe a adotar os padrões exigidos no referido normativo nas futuras remessas de processos eletrônicos.

II.3 - Transparência em licitações.

A divulgação do instrumento convocatório e demais anexos devem estar em formato de arquivo editável

17. Ainda no que tange à autuação processual, cumpre-nos alertar o órgão acerca da necessidade de digitalização do processo em formato de arquivo editável, de modo a agilizar o exame dos autos e possibilitar a detecção de eventuais irregularidades.

18. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, no item 9.3 do Acórdão nº 934/2021 - Plenário, assim se manifestou: **"9.3.dar ciência ao Comando da 12ª Região Militar de que a *inserção de documentos das licitações no portal Comprasnet em formato não editável, que não permita a busca de conteúdo no arquivo, conforme se verificou no Pregão Eletrônico SRP 4/2020, infringe a regra estabelecida no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011*"**(destacamos).

19. Portanto, recomendamos que, na digitalização de seus futuros processos licitatórios, utilize um formato de arquivo editável, como é o caso, por exemplo, do arquivo PDF pesquisável (OCR), o que contribuirá sobremaneira para a agilização da análise, seja por parte desta Consultoria, seja por parte dos órgãos de fiscalização e controle.

II.4 - Limites e instâncias de governança

20. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, *"estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal"*, com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, nos termos de seu artigo 3º.

21. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

22. No presente caso, o valor da contratação é de R\$ **1.740.319,46** e não consta a autorização a que se refere o art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. **Por isso, recomenda-se ao órgão assessorado que declare nos autos se a contratação constitui atividade de custeio.** Em caso positivo, **recomenda-se que instrua os autos com a referida autorização, o que poderá ser feito até antes da assinatura do contrato.**

II.5 - Avaliação de conformidade legal

23. No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e disponibilizado em seu site oficial. **Entretanto, a referida lista não apresenta em todos os requisitos a indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI), deve-se evitar a simples oposição de "sim" ou "não". É imprescindível a indicação das folhas ou do**

documento em que se encontra a comprovação do preenchimento do respectivo requisito, de modo a permitir a sua localização no processo, devendo também haver a identificação do servidor responsável pela sua elaboração e assinatura, o que demanda regularização.

II.6 - Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

24. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

25. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

26. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

27. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

28. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

29. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

30. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente impostos, desde que observados os demais princípios licitatórios.

31. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

32. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

33. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

34. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao termo de referência.

II.7 - Planejamento da contratação

35. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no art. 18.

36. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

37. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.7.1. Documento de Formalização da Demanda

38. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, edo art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

39. Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação. Conforme disposto no citado Decreto nº 10.947, de 2022, o DFD deverá conter as seguintes informações:

- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

40. No caso concreto, depreende-se que houve juntada do DFD no processo. **Entretanto, recomenda-se ao órgão assessorado se certificar de que todas as informações supratranscritas constam do referido instrumento.**

II.7.2. Estudo Técnico Preliminar – ETP

41. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

42. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

43. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

44. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

45. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

46. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. **Necessário, contudo, tecer algumas considerações.**

Quantitativos Estimados

47. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

48. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

49. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

50. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

51. **No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação não está suficientemente demonstrada, sendo conveniente ressaltar que o órgão consultante e os órgãos participantes devem incluir as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos, sendo recomendável, a complementação.**

II.7.3. Análise de riscos

52. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

53. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

54. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

55. No caso concreto, a Administração elaborou a Matriz de Gerenciamento de Riscos.

II.7.4. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

56. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23 (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

57. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados;

V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

58. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. **Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.**

59. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

60. **Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltado a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.**

61. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que **"Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".**

62. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão juntou aos autos os seguintes documentos:

- Relatório de Pesquisa de Preços (Seq. 3, pag. 36 a 76)

63. Não obstante os documentos acostados, cabível lembrar que deve **constar nos autos manifestação da área técnica demonstrando haver ocorrido análise da pesquisa de preços/das propostas quanto sua compatibilidade com as especificações e exigências constantes do Termo de Referência, acompanhada de**

informação sobre os parâmetros utilizados na pesquisa de preços e de avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de que sejam descartados aqueles que acaso apresentem grande variação em relação aos demais e que, por isso, possam comprometer a estimativa do preço de referência (art. 6º, §4º, da IN nº 65/2021), isto é, deve o órgão analisar detidamente se existem eventuais disparidades nos preços encontrados nas pesquisa de preços, conforme o art. 6º da IN nº 65/2021.

64. Ademais, não se pode perder de vista que, para ser idônea e efetiva, a pesquisa de mercado deve levar em conta os quantitativos totais estimados para a contratação **e as exatas especificações do objeto**, bem como as condições da contratação (prazo de entrega, local da entrega e da prestação do serviço, prazo de pagamento etc.), de forma a garantir que os preços pesquisados sejam condizentes com o real conteúdo do objeto licitado.

65. **A preocupação fundamental é realizar pesquisa de preços idônea, capaz de propiciar uma estimativa coerente do custo do objeto licitado – e tal deve ser sempre o foco do órgão público, lançando mão de todos os meios viáveis para tanto.**

66. É relevante reforçar ainda que a determinação do preço estimado deve se basear, no mínimo, em três preços de fornecedores distintos. Embora a obtenção de, no mínimo, três propostas válidas de fornecedores, seja requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, **não deve a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido**, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado, pois em se tratando de pregão para registro de preços, a Lei nº 14.133/21 (§ 5º do artigo 82º) exige expressamente a realização de ampla pesquisa. É o que se recomenda.

67. Apenas, excepcionalmente, admite-se a formação de preços em número inferior à três orçamentos, mediante justificativa fundamentada nos autos com subsequente aprovação da autoridade competente, conforme determina o § 5º do artigo 6º da IN SEGES 21/2021.

68. Enfim, cabível reforçar que na pesquisa de preços sejam adotados os procedimentos\parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021. **Recomenda-se, então, o reexame – e readequação, naquilo que for necessário, evidentemente –, da pesquisa de preços e análise crítica, pelo órgão, para certificação de que a mesma (pesquisa de preços) atenda rigorosamente aos preceitos da referida Instrução Normativa.**

69. Cabe apontar que não é de responsabilidade desta Consultoria Jurídica a análise/conferência de pertinência e exata correspondência dos valores e dos respectivos cálculos, nem a verificação da legitimidade da cotação/levantamento de preços realizada e/ou das justificativas técnicas eventualmente apresentadas. A obrigação/responsabilidade sobre a regularidade dos dados e documentos em referência é exclusiva do órgão de origem, que, portanto, deverá ter especial atenção neste ponto (regularidade da estimação do preço), com observação das diretrizes respeitantes contidas na Lei nº 14.133/21 e na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme explicitado no presente tópico.

II.7.5. Termo de referência

70. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

71. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

72. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, **o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.**

73. No caso dos autos, verifica-se que o órgão assessorado adotou o modelo elaborado na forma digital, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 81, de 2022).

74. No ensejo, informamos à essa Unidade consultente, que os modelos padronizados relacionado aos editais, foram recentemente atualizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União (**Novembro de 2024**), e se mostram disponibilizados no sítio eletrônico da AGU, recomendando-se que o órgão assessorado proceda à correção conforme o modelo novo. **Necessário, contudo, tecer algumas considerações.**

75. Cumpre-se alertar que com relação às informações constantes no subitem 1.1, é importante pontuar que não é atribuição desta Consultoria fazer a análise de necessidade, de conveniência e também técnica das especificações do objeto relacionado no instrumento, cabendo apenas lembrar ao órgão que a definição deve ser precisa, suficiente e clara, com um nível de detalhamento que garanta a qualidade da contratação, porém, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição.

76. **Subitem 8.20 a 8.27.7** - Sugere-se que a Administração analise se as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica, guardam compatibilidade e proporcionalidade com as peculiaridades do objeto contratual a ser executado, aferidas por meio da análise da complexidade do objeto, da essencialidade do produto e dos riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica/técnica da contratada em suportar as obrigações contratuais (art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 70, III, da Lei nº 14.133, de 2021). **Alerta-se que exigências de qualificação econômico-financeira e técnica excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade. Desse modo, sugere-se que seja detidamente avaliada e motivada essa exigência.**

77. **Subitem 8.23** - É recomendável observar a Nota Explicativa do modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União:

"Nota Explicativa 2 - A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto." (grifamos).

78. Inserir no **item 9**. Estimativas do valor da contratação:

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

II.7.6. Sistema de Registro de Preços – SRP

79. O inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

80. O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

81. O SRP foi regulamentado pelo recente Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos cinco incisos.

82. No caso dos autos, observa-se que o órgão assessorado consignou a hipótese de cabimento do procedimento do SRP.

II.7.6.1. Intenção de registro de preços – IRP

83. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

84. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

85. **Não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.**

86. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que **cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.59.**

87. A propósito, **deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade**, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido decreto.

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

88. **No caso, os documentos relativos aos participantes foram anexados, recomendamos ao órgão assessorado certificar-se de que foram adotadas todas as formalidades contidas nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.**

II.7.7. Minuta do edital

89. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

90. Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. No exercício de suas escolhas discricionárias, a Administração Pública deve sempre fundamentar suas decisões. A transparência e a clareza na apresentação dessas justificativas não apenas fortalecem a legitimidade das ações administrativas, como contribuem para garantir a prestação de contas do órgão ou entidade. Essa motivação é necessária para a defesa pela AGU do ato e do gestor, perante órgãos de controle ou perante o Poder Judiciário.

91. Os modelos de atos padronizados pela AGU e pelo MGI já indicam as possíveis opções de escolha quanto à modalidade licitatória, ao modo de disputa, ao critério de julgamento, sempre deixando claro os casos em que, eventualmente, uma escolha não possa conviver com outra, como por exemplo escolher a modalidade pregão eletrônico com o critério de julgamento maior lance.

92. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos. **No ensejo, informamos à essa Unidade consulente, que os modelos padronizados relacionado aos editais, foram recentemente atualizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União (Novembro de 2024), e se mostram disponibilizados no sítio eletrônico da AGU, recomendando-se que o órgão assessorado proceda à correção conforme o modelo novo.**

II.7.8. Minuta da ata de registro de preços

93. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados “o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem

praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”, conforme definido no inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e também do inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023.

94. As regras sobre a formalização da Ata estão previstas no Capítulo V do Decreto nº 11.462/2023, as quais devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

95. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de Ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). **Necessário, contudo, tecer algumas considerações.**

Quantitativo mínimo é máximo

96. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá dispor sobre a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I) e a quantidade mínima a ser cotada de unidade de bens (inciso II). A mesma disciplina consta do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

97. A exigência da indicação do total a ser adquirido, no entanto, pode ser afastada nas hipóteses elencadas no §3º do art. 82 supracitado, *in verbis*:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

98. Deve-se atentar para o disposto no §4º do art. 82:

Nas situações referidas no §3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

99. O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

100. É importante anotar que muitas vezes o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala. Destá forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis, inclusive no que diz respeito às quantidades mínimas de aquisição.

101. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também do quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração (Ac. 411/2010- 2ª Câmara).

102. Baseado nessa premissa, o modelo de ata de registro de preços da CGU/AGU traz duas colunas de quantitativos: “quantidade máxima” e “quantidade mínima”.

103. **No caso dos autos, não obstante o modelo padronizado da ata de registro de preços disponha de campo específico para preenchimento pelo órgão assessorado, nota-se que as informações pertinentes (quantitativos mínimos e máximo) não foram incluídas, motivo pelo qual se orienta correção, a fim de que sejam disponibilizadas e conhecidas previamente pelos licitantes.**

II.7.9. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

104. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que é obrigatório o uso do instrumento contratual. No entanto, previu algumas hipóteses em que a adoção da minuta de contrato é facultativa. *In verbis*:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

105. Assim, a adoção do instrumento contratual é regra obrigatória no âmbito da Administração Pública, não consistindo em mera formalidade. Nas Palavras do Tribunal de Contas da União (Acórdão 423/2011-Plenário):

Não se trata de simples formalidade. Em verdade, a formalização do contratos no âmbito do poder público, pela administração direta ou indireta, assegura a publicidade do ato, e vias de consequência, a transparência e a lisura do negócio. Há que se considerar também que a assinatura do contrato dificulta, sobremaneira, o desvio de recursos e torna difícil a prática das mais diversas ilicitudes. Em síntese, a ausência de contrato escrito, sem dúvida, é fonte de desvio e desmando e não favorece nem ao contratante nem ao contratado. Por isso mesmo, a lei fulmina como absolutamente nula avença dessa natureza e nem mesmo reconhece a boa-fé das partes envolvidas.

106. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia justificativa nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

107. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que “entrega imediata” é aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o inc. X do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; Grifo acrescido.

108. Nesse mesmo sentido, já entendia o Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21- Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

Entende-se por entrega imediata (mencionada no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993) aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

109. Para o prazo máximo de 30 dias, deve-se considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

110. Importante destacar que se da contratação com entrega imediata e integral resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, não poderá haver a substituição do termo de contrato.

111. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, deve ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. **Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.**

112. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração deverá utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

113. Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei ,conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

(...)

114. Nesse sentido, optando por não adotar o instrumento contratual, aquilo que é estabelecido por meio das citadas cláusulas necessárias nos contratos deverá ser disciplinado, no que couber ao caso concreto, no Edital e seus anexos (no TR, por exemplo), em especial o regramento sancionatório aplicável (incluindo dosimetria de multa), evitando-se assim dissabores quando da execução contratual por um suposto vácuo de regras.

115. Vale registrar, outrossim, que mesmos nos casos possíveis de substituição do contrato por outro instrumento, a Administração pode optar pela utilização do termo contratual.

116. No caso concreto, verifica-se que o órgão demandante optou por utilizar-se do instrumento contratual, juntando-se autos uma minuta correspondente.

b) análise da minuta contratual

117. Verifica-se que a minuta contratual juntada aos autos segue o modelo padronizado da AGU. **No ensejo, informamos à essa Unidade consultante, que os modelos padronizados relacionado aos editais, foram recentemente atualizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União (Novembro de 2024), e se mostram disponibilizados no sítio eletrônico da AGU, recomendando-se que o órgão assessorado proceda à correção conforme o modelo novo.**

II.7.10. Designação de agentes públicos

118. O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

119. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

120. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

121. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

122. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos.

123. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, **deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.**

124. **No caso, deve o órgão assessorado cuidar para que estejam presentes nos autos as designações de todos os agentes de atuação requeridos pela Lei nº 14.133/21, conforme explicitado no presente tópico.**

II.7.11. Publicidade do edital e do termo de contrato

125. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

126. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

127. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - CONCLUSÃO

128. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde

que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 22, 23, 40, 46 a 51, 63 a 68, 73 a 77, 84 a 87, 92, 95 a 103, 117, 124 e 125 deste parecer.

129. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

130. Em consonância com o disposto na NOTA n. 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, do Sr. Diretor de Aquisições, a presente manifestação não necessita da aprovação da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.


Advogado da União

Siape nº 1878913

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64043008120202417 e da chave de acesso cd396dce

Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ FERNANDES DOS REIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1765647933 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WASHINGTON LUIZ FERNANDES DOS REIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-11-2024 19:29. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2024 - UASG 160002

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 65323.011649/2022-72.
Inexigibilidade. Nº 25/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 04.371.038/0001-21 - E. CEZAR F. DE ABREU. Objeto: Contratação de serviços na área de ginecologia , obstetrícia, protesista e periodontia. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2024 - UASG 160002

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 65323.010212/2022-11.
Inexigibilidade. Nº 22/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 63.601.751/0001-83 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 30/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - UASG 160002

Nº Processo: 65323011362202412. Objeto: Aquisição de material permanente e duradouro para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 19/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-90019-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/12/2024) 160002-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 160015

Nº Processo: 64282.021244/2017-46. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 03.264.927/0001-27 - MANAUS AMBIENTAL S.A.. Objeto: rescisão contratual, com a finalidade de celebrar um novo contrato amparado na atual lei de licitações e contratos . Fundamento Legal: .Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria SEGES/MGI nº 1.769, 25 ABR 23. Data de Rescisão: 15/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.008120/2024. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 19/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90029-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/12/2024) 160348-00001-2024NE000001

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 160001

Nº Processo: 64045001498202299. Pregão Nº 15/2023. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 49.422.071/0001-71 - BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Veiculo de transporte de pessoal. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor Total: R\$ 730.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 64333.004129/2022-21.
Tomada de Preços. Nº 3/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 90 (noventa), iniciando-se em 31 de dezembro de 2024 e, encerrando-se em 31 de março de 2025, prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, , por mais 300 (trezentos) dias, iniciando-se 28 de janeiro de 2024 e, encerrando-se em 23 de novembro de 2024, acrescentar + 14,00% do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 57.071,78, suprimir -1,42% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a -R\$ 5.799,98, o valor total consolidado do aditivo (vfa) é de R\$ 51.274,15, o percentual acumulado de acréscimo do objeto é de +14,00%, o percentual acumulado de supressão do objeto é de -1,42%. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 458.826,25. Data de Assinatura: 17/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 64333.001807/2019-07.
Concorrência. Nº 2/2019. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 182 dias, iniciando-se em 04 de janeiro de 2025, encerrandose em 05 de julho de 2025. Vigência: 04/01/2025 a 05/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.731.287,54. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00048/2024 publicado no D.O de 2024-12-19, Seção 3. onde se lê: o presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos

correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados . Leia-se: o presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.003777/2023-41.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo moto geradores, unidades da gcalc e participantes.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor Total: R\$ 159.898,22. Data de Assinatura: 01/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.003777/2023-41.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo moto geradores, unidades da gcalc e participantes.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Valor Total: R\$ 818.120,43. Data de Assinatura: 01/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160019

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 64597.001223/2021-47.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 24.117.877/0001-25 - PCI GASES DO BRASIL LTDA. Objeto: Reajuste anual no valor de R\$ 705.498,41 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um reais), justificado pela correção do ipca (ibge) correspondente a 4,16%. o prazo da vigência do contrato nº 04/2021 , contemplando-se, nesta ocasião, o período até 21/06/2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 28/06/2021 a 21/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.498,41. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160019

Número do Contrato: 20/2022.
Nº Processo: 64597.002529/2021-11.
Pregão. Nº 24/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 32.173.149/0001-69 - ASA SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21 /11 /2024 a 20/11 /2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. acrescer 4,488850% justificado pelo ipca - ibge (índice de preços ao consumidor amplo) no valor de R\$ 61.621,20 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao contrato anterior, totalizando o valor de R\$ 64.387,28 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) atualizando este termo aditivo, a partir da data de assinatura, contudo os valores de mercado orçados por esta contratante será mais vantajoso para administração pública no valor de R\$ 64.321,20 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993;. Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.183,60. Data de Assinatura: 07/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90010/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/12/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGUt.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 18/12/2024) 160019-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 29.526.822/0001-92 - GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de aquisição material de consumo hospitalar. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. Valor Total: R\$ 62.063,00. Data de Assinatura: 17/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA
PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - UASG 160296

Nº Processo: 65468003887202421. Objeto: Aquisição de Material de Rancho permanente (PASA permanente). Total de Itens Licitados: 83. Edital: 19/12/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Vila Militar - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-90038-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Aux da Salc

(SIASGnet - 18/12/2024) 160296-00001-2024NE000001



EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
DE CASA - PORTO VELHO/RO

Leilão Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os Leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leilão Oficial: www.freitasseleilao.com.br. Localização do imóvel: Porto Velho-RO, Bairro Liberdade, Conj. Habitacional Santo Antônio, Rua Raimundo Gonzaga Pinheiro, nº 2893 (Lt. 0339 (antigo Lt. 194), qd. 021, setor 09). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. lançada no IPTU 160,82m² (estimada 226,00m²). Matr. 1.532 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída, que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 06/01/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 585.785,99. 2º Leilão: 09/01/2025, a partir das 10h30. Lance mínimo: R\$ 365.366,18 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> e www.FREITASLEILAO.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.

2º LEILÃO: 14 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.

Leilão Oficial, JUCESP nº 328, com esatório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo SOMENTE ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 070674230011052, de 15/12/2014, com os Fidejantes [REDACTED] brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do RG nº 966.225-SSPIRO, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em Porto Velho/RO, e [REDACTED] brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 518.712-SSP-RO, inscrita no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliada em Porto Velho/RO, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 553.404,96 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 106, localizado no Bloco 8 do Condomínio Residencial Garden Club, situado na Avenida Rio Madeira, nº 5084, Nova Esperança, Porto Velho/RO, com direito a vaga de garagem nº 429. Área privativa: 129,90m² e Área total: 140,78m², melhor descrito na matrícula nº 67.958 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portazuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portazuk.com.br (Dossiê 23515).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que está requerendo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença de Operação referente ao empreendimento "Subestação SE 230/138 kV Caladinho II - 2 x 40 MVA", localizado nas Coordenadas Geográficas: 8°51'52.97491"S; 63°53'31.75105"O, em Porto Velho - RO.

[REDACTED]

Divisão de Licenciamento Ambiental de Engenharia

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que está requerendo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença de Operação referente ao empreendimento "Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho, C2 na SE Caladinho II, localizado nas Coordenadas Geográficas iniciais: 8°52'15.58"S; 63°52'6.12"O, em Porto Velho - RO.

[REDACTED]

Divisão de Licenciamento Ambiental de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024/SML/PVH

SRPP Nº 060/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024/SML/PVH – SRP Nº 060/2024, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00038903/2023-90-e, cujo objeto é Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras ; www.portovelho.ro.gov.br . OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com . Telefone para contato: (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.474.962,51 (Três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2024.

[REDACTED]

Agente de Contratação/SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024/SML/PVH

SRPP Nº 061/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024/SML/PVH – SRP Nº 061/2024, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00029145/2023-19-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos) na apresentação Comprimidos e/ou Cápsulas, identificado inicialmente como: "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras ; www.portovelho.ro.gov.br . OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com . Telefone para contato: (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: R\$ 450.355,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2024.

[REDACTED]

Agente de Contratação/SML

AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - POÇO TUBULAR 05 - SECT

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE torna público a emissão da Licença Prévia nº 158513/2024 e Licença de Instalação nº 158514/2024 para perfuração de poço tubular e Licença de Operação nº 158515/2024 para captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 05 localizado na Subestação Coletora Porto Velho - SECT, cuja sede está localizada na Rodovia 234, km 732, sentido Porto Velho/Rio Branco - CEP 76.800-000 - Porto Velho-RO. Sob as coordenadas Latitude 08°54'46,10" Sul e Longitude 63°72'26,20" Oeste.

[REDACTED]

Gerência de Operação do Meio Ambiente

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO nº 1114732/2024 referente ao empreendimento "Linha de Transmissão 230 kV São Luís II / Miranda / Peritoró" com validade de 04 (quatro) anos.

[REDACTED]

Gerência de Operação do Meio Ambiente

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90029-2024-SALC

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (5ºBEC) torna PÚBLICO, que está instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) nº 90029/2024, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem. Edital disponível a partir de 19 de dezembro de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SALC do 5º BEC. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de janeiro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília).

[REDACTED]

Presidente da CPL do 5º BEC

SEG A SEX

12h30

REDETV RONDÔNIA

PLANTÃO DE POLÍCIA

1ª EDIÇÃO

HÁ QUASE 20 ANOS, O JORNALISMO DA SEGURANÇA PÚBLICA NUMERO UM NA PREFERENCIA DO PÚBLICO.

NA PALMA DA SUA MÃO!

O Sistema Gurgacz de Comunicação apresenta seu novo produto, SGC PLAY. Com ele você tem acesso a todo nosso conteúdo de entretenimento e informação em um único aplicativo: TV, Rádio, Portal de Notícias, Jornal impresso e câmeras ao vivo, tudo isso na palma de sua mão. E o melhor, totalmente gratuito!

BAIXE O APP

Este documento é peça do processo 64043.008120/2024-17

Pág 280 de 284



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 27/01/2025 às 08:44, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): Parecer nº 00081.pdf, DOU Nº 244.pdf, Publicação Diário da Amazônia.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO**, que as documentações tais como Avisos, documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório **90029/2024 NUP: 64043.008120/2024-17** estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16034805900292024>

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ROGER RODRIGUES GONCALVES

Data: 05/02/2025 11:26:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Auxiliar SALC do 5º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **64043.008120/2024-17**, que tem como assunto o Pregão **Eletrônico SPR 90029/2024**, Tipo: Menor Preço por item, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água e material de jardinagem, visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ROGER RODRIGUES GONCALVES
Data: 05/02/2025 11:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64043.008120/2024-17

Em 07/02/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64043.008120/2024-17, o(s) documento(s): ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROCESSO.pdf, TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos